CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 1
ASS.

LDO 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS · 2024

PROJETO DE LEI

LDO 2024

SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 15 / 05 /20 23
Hora: 14 : 07
Luana Bertho
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 2
ASS.

Sarzedo, 15 de maio de 2023.

Oficio Mensagem n° **08**/2023

Objeto: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa legislativa, o projeto de lei que trata das diretrizes para a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2024.

Este projeto tem como finalidade de nortear a elaboração do orçamento para o exercício de 2024, apresentando, além das metas de resultados, primário e nominal, os riscos fiscais e as prioridades e metas da Administração do Município, estabelecidas nos programas e ações que constam do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Acreditamos que apesar de ser um trabalho extremamente técnico, que tem como objetivo, em primeiro momento, apresentar as metas de resultados, primário e nominal, riscos fiscais e identificação da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado – DOCC, bem como os recursos para sustentação das mesmas, conforme artigo 17, da LC 101/2000.

Temos, ainda, que entender que a lei de diretrizes orçamentárias – LDO traz em seu bojo, regras para se alcançar o equilíbrio de receitas e despesas, mas, além da responsabilidade fiscal, outras regras que deverão ser observadas pela Administração, tanto na elaboração quanto na execução da lei orçamentária anual.

Inicialmente deve ser dito que a mesma tem de ser balizada no Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, lei n°.858 de 27 de dezembro de 2021. É neste planejamento de médio prazo que são estabelecidos os programas, que estabelecem os objetivos e metas a serem alcançados, e demonstra, ainda, as ações que deverão ser executadas para o atingimento dos mesmos.

Neste projeto são delineadas as regras a serem seguidas na elaboração do orçamento, para que seja possível ao mesmo evidenciar a verdadeira proposta do Executivo, na consecução da sua proposta administrativa, política e social.

Neste diapasão o presente projeto de lei apresenta as suas diretrizes nos seguintes termos:

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 3
ASS.

No capítulo I: aponta as diretrizes concernentes às metas e prioridades para o exercício financeiro, determina que as mesmas sejam apresentadas na forma de anexos, da seguinte forma:

- ✓ As metas fiscais, a serem alcançadas;
- ✓ Os riscos fiscais a serem enfrentados; e
- ✓ As metas e prioridades na programação das despesas, que terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual;

No capítulo II: constam os conceitos e definições da estrutura orçamentária, que deverá orientar a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024.

No capítulo III: trata da dívida pública, nela compreendida, além da dívida fundada os precatórios devidos. Ele determina que deva ser assegurados recursos para pagamento de juros e amortização. Alude, ainda, quanto a possibilidade de conter na lei orçamentária autorização para realização de operações de crédito, inclusive por antecipação de receitas.

No Capítulo IV: dispõe quanto a política de pessoal. Nele encontramos a possibilidade de se conceder vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração da estrutura de carreira, etc., estabelecendo regras para que isto se concretize. Norteia, ainda, qual deve ser o procedimento a ser adotado para o caso das despesas com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na LC 101/2000.

No Capítulo V: dispões sobre a estimativa da receita e as alterações na legislação tributária, com vistas à expansão das receitas tributárias e, para tanto, de forma não exaustiva, elenca medidas que poderão ser adotadas para sua consecução

No Capítulo VI: estabelece que a elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual devem ser orientadas no sentido de se conseguir superávit primário. Estabelece estratégias, também não exaustivas, para se alcançar o equilíbrio, buscando aumento de receitas e diminuição de despesas. Estabelece regras a serem observada para a renúncia de receita. Trata, ainda, da reserva de contingência, com a limitação de seu valor e regra de aplicação.
No Capítulo VII: estabelece regras para limitação de empenhos, caso as metas de resultado
Primário sejam comprometidas. Além das regras para limitação de empenhos, elenca as despesas que não poderão sofrer a limitação de empenhos.

No Capítulo VIII: estabelece normas a serem seguidas para consecução do controle de custos e avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do Orçamento.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
4
FLS.

No Capítulo IX: trata das alterações orçamentárias dando diretrizes para as autorizações para abertura de créditos adicionais que deverão constar na lei orçamentária anual, com obediência ao preceituado no art. 165, § 8° da Constituição federal e art. 7° da lei 4.320/64.

No Capítulo X: trata das condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas, privadas e para pessoas físicas.

No Capítulo XI: trata da autorização para o Município auxiliar no custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação, valendo citar como exemplo o convênio com a Polícia Militar.

No Capítulo XII: trata dos parâmetros para elaboração da programação financeira do cronograma mensal de desembolso, seguindo determinação dos artigos 8° e 13 da LC 101/2000.

No Capítulo XIII: conceitua novos projetos e define critério para seu início.

No Capítulo XIV: trata da transparência das ações e da participação popular.

No Capítulo XV: trata das disposições gerais: estabelece regras para a dispensa de impacto orçamentário-financeiro; apresenta alternativa para execução de despesas com ante vigência da lei orçamentária de 2023; estabelece regras para destinação de receitas originadas da alienação de ativos; norteia a aplicação dos recursos objeto do projeto de lei orçamentária para 2024, caso o Legislativo não o devolva para sanção até o dia 31 de dezembro de 2022.

Na elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentária, utilizamos a metodologia consagrada no processo orçamentário e financeiro brasileiro, desde sua instituição pela Constituição Federal de 1988, e é também ajustada aos preceitos da LC 101/2000.

Em linhas gerais, são apresentadas as ações de desenvolvimento econômico e social do Município para 2024. Para os exercícios de 2025 e 2026, é apresentada a meta de resultados primário e nominal, ficando a apresentação de suas obras e ações prioritárias, reservadas para ocasião da apresentação de suas respectivas propostas orçamentárias.

O presente projeto de Lei encontra-se adequado às exigências da LC 101/2000, uma vez que traz em seu contexto os anexos de metas e de riscos fiscais, além do de renúncia de receitas, como preceitua este regulamento, os mesmos foram elaborados de acordo com metodologia criada pelo Governo Federal.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 5
ASS.

Os resultados, primário e nominal, foram calculados, utilizando-se forma e metodologia técnicas, tendo como parâmetros o índice de inflação e crescimento do PIB do Estado, divulgados pela Fundação João Pinheiro e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/ Banco Central do Brasil.

O resultado primário proposto para 2024 foi obtido a partir da operação de subtração realizada, entre a soma das receitas primárias e a soma das despesas primárias. Para se chegar ao resultado primário, demonstrado em anexo específico, constante do presente projeto, foram seguidas as técnicas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através de seu Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF. Vejamos:

- ✓ Da receita total deduzimos as entendidas como não primárias (financeiras), em nosso caso, os rendimentos de aplicação, operação de crédito e alienação de bens.
- ✓ Da despesa total deduzimos as entendidas como não primárias (financeiras), em nosso caso, os juros e amortização da dívida.

A presente proposta reflete a preocupação da Administração Municipal, que planeja com a austeridade que o momento exige, observando a situação de crise vivida no País e em nosso Estado, afetando diretamente nosso Município.

Neste momento, de incertezas e indecisões, na projeção das receitas para 2024, tomamos como base as realizadas no exercício de 2022, no período compreendido entre março e dezembro, somadas àquelas realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, no produto apurado aplicamos a inflação e crescimento do PIB Nacional. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizamos a mesma metodologia. Mais uma vez aplicamos a inflação e crescimento do PIB previstos para 2024 e 2025, segundo o Banco Central do Brasil, projetando assim os valores para os exercícios de 2025 e 2026.

Apurados os respectivos valores promovemos a adequação necessária para equilíbrio com as despesas. Na fixação das despesas utilizamos a mesma fórmula utilizada para as receitas, corrigindo-as para adequação aos valores da receita projetada.

Resultado nominal é a diferença apurada do montante da dívida em um determinado exercício na relação com o imediatamente anterior. Para apuração do resultado nominal seguimos da mesma forma, o que determina a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através de seu Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, conforme demonstrado em anexo próprio, constante do presente projeto. Vejamos:

- ✓ Para apurar o resultado da dívida consolidada no exercício, utilizamos o seu saldo acrescido do valor de restos a pagar processados, deduzindo deste valor o ativo disponível acrescido de haveres financeiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 6
ASS.

Nossa determinação é manter o equilíbrio fiscal do Município, com vistas à elevação de sua capacidade de poupança e investimento, visando a movimentação de suas ações de governo, principalmente aquelas voltadas para os menos favorecidos, bem como o aumento da eficiência da máquina pública, com elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

Como dito alhures, vivemos momentos de incertezas e indecisões, nas esferas de governo federal e estadual e, conseqüentemente, na esfera municipal as dificuldades são maiores, por não ter em sua estrutura aparato técnico de projeções e planejamento, vivendo, na maioria das vezes, somente das ações norteadas pela esfera federal e estadual.

É focado neste norte, com muita responsabilidade e compromisso, que propomos uma política de contenção de despesas correntes, cada vez mais austera, buscando viabilizar recursos para mantença e crescimento dos diversos serviços, principalmente os de assistência social, saúde e educação, que em momento de desemprego são prioritários, pois só eles são capazes de propiciar alguma tranquilidade para os nossos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

De forma respeitosa, acreditando na parceria que deve reinar entre os Poderes do Município, necessária para construção dos empreendimentos propostos, e para crescimento da comunidade, colocamos diante desta Casa de Leis o presente projeto para apreciação, contando com o seu apoio. Apoio este que ela sempre dispensa aos assuntos de interesse de nossa comunidade.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Exma. Senhora Vereadora
Daniela Cristina Teixeira Salles
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 7
ASS.

Relatório de apuração Votação Popular LDO 2024

A Prefeitura Municipal de Sarzedo deu início ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o instrumento que estabelece as metas e prioridades da administração para o exercício de 2024. Foi disponibilizado uma consulta popular, para que a população pudesse indicar quais são os setores prioritários de investimentos, além de realizar outras sugestões.

A participação da população nesse processo foi fundamental, além de cumprirmos a determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal. A consulta ficou aberta no site da Prefeitura, possibilitando que todos tivessem acesso ao conteúdo das propostas e votassem individualmente nas propostas apresentadas.

Contamos também com a participação popular presencialmente na audiência pública realizada na data de 04 de maio de 2023, no espaço Centro de Referência do Idoso, onde contamos com aproximadamente 100 pessoas que também realizaram a votação através de formulário físico, e apresentaram mais 21 (vinte e uma) propostas orais que também receberam sua votação de prioridade.

Ficou disponível para marcar 3 opções de cada assunto que fosse considerado mais importante para o município.

Após o encerramento da votação, e com 55 formulários preenchidos presencialmente no dia da audiência publica e 201 formulários preenchidos digitalmente pelo site da prefeitura, foi realizado um levantamento prévio das 3 diretrizes mais votadas pela população, e feito a verificação de atendimento das diretrizes em seus respectivos programas e ações dentro da LDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 8
ASS.

Segue abaixo quadro demonstrativo de apuração das diretrizes mais votadas.

APURAÇÃO VOTAÇÃO FORMULÁRIOS LDO 2024				
ASSUNTO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Indústria, Comércio, Mineração e Agricultura		**VOTOS (PRESENCIAL)**	**VOTOS (ONLINE)**	**TOTAL DA SOMA DOS VOTOS**
1	**Ampliar o fomento a atividade industrial como forma de gerar emprego e renda;**	**35**	**124**	**159**
2	**Criar programa para apoio ao pequeno e médio empreendedor;**	**28**	**90**	**118**
7	**Criar e implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico local/SEBRAE.**	**22**	**76**	**98**
5	Fortalecimento da parceria com o SEBRAE através da Sala Mineira do Empreendedor;	16	57	**73**
3	Incentivar a criação de Cooperativas e Associações de Produção e Comércio.	16	52	**68**
6	Estruturação do Departamento de Desenvolvimento Econômico, para ser referência aos empresários de Sarzedo (comerciantes, industriários, entre outros).	22	44	**66**
4	Fomentar a criação de uma nova área industrial com foco no pequeno e médio empresário e nos empreendimentos adequados para áreas de 500 a 1000 metros quadrados;	21	45	**66**
SUGESTÃO: Gerar polos de aprendizagem e formação técnica para serem reaproveitados na indústria. Desburocratização e eliminação de taxas. Trazer parcerias de esportes profissionalizantes paras nossos filhos.				

ASSUNTO: PLANEJAMENTO URBANO		**VOTOS (PRESENCIAL)**	**VOTOS (ONLINE)**	**TOTAL DA SOMA DOS VOTOS**
7	**Implantação de Projeto de Monitoramento da qualidade do ar para avaliar as condições ambientais do Distrito Industrial do Município.**	**34**	**114**	**148**
5	**Conclusão das obras, inauguração e manutenção do Parque Natural Ambiental Cachoeira de Sarzedo;**	**27**	**113**	**140**

1	**Elaborar Plano Municipal de Mobilidade Urbana;**	**31**	**86**	**117**
3	Ampliar as ações de REURB, emitindo títulos de propriedade dos imóveis cujos proprietários não possuem registro;	25	64	**89**
6	Criação da Unidade de Conservação Parque Natural Ambiental Cachoeira Sarzedo;	20	58	**78**
4	Criação da campanha do lote "LEGAL";	17	41	**58**
2	Implantação do GEOPROCESSAMENTO;	7	21	**28**
SUGESTÃO: NÃO TEVE SUGESTÕES ESCRITAS.				

ASSUNTO: EDUCAÇÃO		VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
9	**Contratar empresa de segurança especializada em vigilância escolar.**	**24**	**91**	**115**
1	**Ampliar a oferta de educação infantil em creches, para atender, maior número de crianças de até 3 (três) anos de idade;**	**36**	**78**	**114**
8	**Equipar escolas com câmeras de monitoramento em tempo real;**	**24**	**81**	**105**
4	Manter parcerias com instituições de ensino para atender a educação especial;	26	69	**95**
5	Construção da Sede do Núcleo de Atendimento psicossocial à Infância - NAPSI;	16	59	**75**
3	Distribuição gratuita de uniformes e material escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino;	10	64	**74**
7	Iniciar estudos para assumir pelo município os anos escolares do Ensino Fundamental II GRADATIVAMENTE;	9	36	**45**
6	Construção e reforma dos prédios escolares de ensino infantil e fundamental;	9	35	**44**
2	Manter a oferta de vagas para educação infantil nos Centros Municipais de Educação Infantil (pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade);	9	32	**41**

SUGESTÃO: Criar um programa municipal de educação ambiental com atividades fora da sala de aula, trabalhando com as secretarias de saúde e meio ambiente.
Melhorar o ensino nas escolas, considerando aspectos sociais e assuntos que garantam a ampliação de discursos como respeito a diversidade de gênero, religiosa, letramento racial. O ensino em sarzedo é arcaico e muito inferior as escolas públicas de municípios vizinhos.
Diversificar o ensino fundamental, e oferecer disciplinas práticas como: economia doméstica. Algo parecido com o ensino japonês.
Terminar a obra da escola municipal do Bairro Masterville.
Aumentar a altura do muros e grades das creches e escolas municipais e instalação de concertina, melhorar a estrutura de segurança, e tbm a guarda municipal.
Formação para profissionais da educação saberem assistir crianças com autismo.
Colocar profissionais psicólogos e assistentes sociais nas escolas conforme lei 13935/2019.
Implementar lei 13935/2019.

	ASSUNTO: SAÚDE	VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
2	**Concluir a obra do Centro de Especialidades Médicas - CEM;**	**19**	**117**	**136**
6	**Continuidade dos programas de cirurgias e exames ExtraSUS (de até a média complexidade), em parceria com os hospitais filantrópicos, para reduzir a fila de espera da população.**	**30**	**104**	**134**
5	**Construção de um novo e moderno prédio para a UPA24H;**	**24**	**74**	**98**
4	Criação do Centro de Atendimento Oftalmológico municipal;	22	73	**95**
1	Concluir a obra da Unidade Básica de Saúde do bairro Imaculada Conceição;	14	50	**64**
8	Nova sede e reestruturação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.	19	43	**62**
3	Reforma e revitalização das Unidades Básicas de Saúde;	20	35	**55**
7	Apoio à Rede de Protetoras(es) dos Animais, estruturação do serviço municipal de castração;	11	31	**42**

SUGESTÃO: Reforma também no CAPS e no SEAPSI e fortalecimento e equipamentos para o SEAPSI (serviço de atendimento psicossocial infanto/juvenil).
Construção de uma unidade básica de Saúde no Bairro Jardim Anchieta.
Ampliar a oferta de profissionais que arumã no Nasf, assim como a capacitação desses profissionais, ampliando assim a oferta de programa para prevenção e promoção a saúde.
Ampliação do nasf melhoria da rede de saúde mental para atender casos que não competem ao caps/ melhoria do transporte da saúde para usuários em TFD.
Contratar mais médicos para reduzir o tempo de espera por atendimento na UPA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 11
ASS.

	ASSUNTO: SEGURANÇA PÚBLICA	VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
5	**Atingir 100% da cidade com Iluminação Pública (Luminárias de LED)**	**28**	**109**	**137**
2	**Concluir e manter o Projeto de vídeo monitoramento com câmeras de segurança interligadas com a Polícia Militar;**	**39**	**98**	**137**
7	**Estudar a viabilidade financeira para criar a Guarda Municipal.**	**30**	**77**	**107**
6	Trabalhar continuamente pelo aumento do efetivo policial no município;	22	74	**96**
3	Construção da sede da CIA de Polícia Militar em Sarzedo.	15	65	**80**
1	Manutenção de convênio (Custeio) com Polícia Militar e Polícia Civil de Sarzedo;	11	65	**76**
4	Manutenção e ampliação do programa PROERD.	13	44	**57**

SUGESTÃO: Criação da patrulha escolar.
Construção ou seção de uma sede ampla e confortável da policia civil; Construção da sede da policia civil; Criação da guarda municipal mediante lei especifica.
Construir sede própria e adequada para a Polícia Civil.
Monitoramento em tempo real através de câmeras de todas as creches pela PM.
Um delegado e sargento efetivo na cidade de Sarzedo.

	ASSUNTO: MEIO AMBIENTE	VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	**Manutenção e ampliação do Programa de Coleta Seletiva "Sarzedo Recicla Mais", através do fomento em parceria com a ACAMARES;**	**37**	**129**	**166**
6	**Implantação do Programa de Proteção ao Animal em Situação de Rua – "Abrigo";**	**27**	**71**	**98**
3	**Revitalizar e ampliar o (Horto Florestal) do Bairro Liberdade e ampliar as ações de Educação Ambiental;**	**20**	**73**	**93**
4	Manutenção e ampliação do Programa de Saneamento Rural e Proteção e Recuperação de Nascentes;	20	71	**91**

7	Ampliar as ações de fiscalização do uso incorreto e preservação das áreas verdes e APPs (Áreas de Preservação Permanentes).	21	61	**82**
2	Criação e implementação do Departamento de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental;	12	59	**71**
5	Ampliação e manutenção do Programa de Arborização Urbana – "Ponto Limpo";	9	46	**55**

SUGESTÃO: **6** Implantação de transporte municipal ou contratação de empresa para executar o transporte municipal gratuito para idosos a partir de 60 anos para circular dentro do município.
Destinação de terreno para construção do centro municipal de triagem de resíduos sólidos urbanos.
Transporte circular de baixo custo para a população.
Manutenção de praças.
Criação do Programa "Cidade Limpa" onde visa a contratação de mais profissionais da área de capina e limpeza, onde o objetivo é manter não só a cidade como os bairros limpos.
Programa em parceria com as mineradoras atuantes no município para diminuição dos impactos ambientais e prejuízos a população do bairro Brasília.
Reduzir impacto da mineração no Bairro Brasília.

	ASSUNTO: CULTURA E TURISMO	VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	**Construção do Teatro Municipal e da Sede da Escola de Música de Sarzedo;**	**45**	**138**	**183**
3	**Adquirir junto à Petrobras (REGAP) os imóveis necessários para a construção do Parque da Orla da Lagoa da Petrobras;**	**41**	**114**	**155**
2	**Realizar reforma/restauração e manutenção do "Conjunto Museológico Estação Sarzedo Plataforma de Cultura (Museu da Mineração, da Estação e Praça da Cultura);**	**19**	**82**	**101**
7	Criar Circuito Gastronômico/Comida de Boteco com encerramento no Evento Sarzedo Gourmet.	22	54	**76**
4	Realização do evento Sarzedo Gourmet e organização das ações de Turismo Rural e Agroecológico;	10	57	**67**
6	Criação do Festival de Inverno de Sarzedo;	10	43	**53**
5	Realização de eventos de Rodeio e Shows Musicais;	12	35	**47**

SUGESTÃO: Incentivar e fomentar as iniciativas culturais locais.
Criar o AHM - arquivo histórico municipal e o CAT - Centro de atendimento ao turista/ Reabrir a biblioteca municipal Helena Eustáquia de Souza.
Construção da sede do Projeto Criança feliz.

	ASSUNTO: ESPORTE E LAZER	VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
4	**Manutenção dos projetos de esportes para criança e adolescente como escolinhas de Futsal, Futebol de Campo, Handebol, Karatê, Taekwondo, Jiu-Jitsu dentre outras modalidades;**	**36**	**136**	**172**
1	**Reforma e manutenção de praças esportivas, campos e quadras de futebol;**	**36**	**102**	**138**
2	**Criação de projetos voltados à formação de atletas em vários segmentos esportivos;**	**32**	**93**	**125**
7	Criação de praça de esportes destinada aos praticantes de ciclismo, dotada de ciclovia, pista de bicicross e caminhada.	23	76	**99**
3	Manter o apoio à Liga Desportiva e aos clubes de Sarzedo para fomento do desporto amador;	12	54	**66**
5	Apoiar as atividades de ciclismo no município através de fomento à realização de eventos locais e mapeamento de trilhas;	7	31	**38**
6	Concluir a construção e manter a Pista de Skate na área anexa ao Centro de Referência do Idoso;	5	24	**29**

SUGESTÃO: **3**.Quadra poliesportiva Vera Cruz.
5.Cobertura das quadras.
2.Criação de projetos esportivos para deficientes físicos.
Incentivo a prática de outras modalidades de esporte.
Viabilizar construção da Sede do Projeto Criança Feliz.
Doação de um terreno para o Projeto Criança Feliz.

	.ASSUNTO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
5	**Implantar o Programa Municipal de Jovem Aprendiz.**	**47**	**159**	**206**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 14
ASS.

4	**Implantar gradativamente o serviço de acolhimento em família acolhedora para Crianças e Adolescentes;**	**39**	**111**	**150**
3	**Instituir o plano de cargos, carreiras e salários dos trabalhadores da Assistência Social;**	**17**	**96**	**113**
2	Reforma dos imóveis onde funcionam o CRAS Benjamin Gomes da Silva no Bairro Brasília e o CRAS Anna Martins de Siqueira no Bairro Planalto;	22	76	**98**
1	Construção da sede do CRAS Aliete Marvilla Pereira no Bairro Masterville;	21	75	**96**

SUGESTÃO: Construção da sede do CRAS Vera cruz Implantação do transporte para os idosos.
Compra de um terreno para funcionamento do projeto criança feliz e creche recanto feliz.
Mais oportunidades para os jovens no seu primeiro emprego.
Elaborar, estudar e criar um programa para abrigar ou mandar de volta para suas casas, os moradores de rua que hoje ocupa o estacionamento embaixo da passarela e compra de um terreno para o projeto criança feliz.
Doação de um terreno para o Projeto Criança Feliz.
Centro Dia para Idosos.
Projeto Criança Feliz retornar para essa pasta.

ASSUNTO: INFRAESTRUTURA/OBRAS		**VOTOS (PRESENCIAL)**	**VOTOS (ONLINE)**	**TOTAL DA SOMA DOS VOTOS**
3	**Participar de parceria com a Prefeitura de Betim para reconstrução e duplicação da via de ligação a Betim e da ponte na divisa dos municípios;**	**38**	**133**	**171**
2	**Concluir a obra de duplicação da MG-040, nos trechos entre o Centro de Sarzedo e a divisa com Ibirité;**	**26**	**118**	**144**
8	**Intervenção junto à Copasa para execução de obras necessárias para garantir acesso contínuo à água potável nas partes altas (Santo Antônio, Liberdade II, Bairro Brasília, Jardim Vera Cruz e Masterville).**	**28**	**98**	**126**
1	Executar obras de mobilidade urbana (passeios, passarelas, rampas) que permitam o acesso seguro ao Terminal de Embarque de Passageiros.	23	72	**95**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 15
ASS.

4	Construção do Centro Administrativo Municipal (prédio da Prefeitura);	22	54	**76**
5	Criar novas vias de integração de bairros, como a ligação da região do Lambari ao Bairro Santo Antônio e Brasília;	11	22	**33**
7	Construção de ponte sobre o córrego do Engenho Seco na região do Condomínio Malongo/LONAX;	3	22	**25**
6	Criar novo acesso para integração da área rural, ligando a Serra da Boa Esperança à Av. das Acácias no Masterville;	4	14	**18**

SUGESTÃO: Execução das casas dos moradores que estão no aluguel social moradores que foram retiradas da área de risco da rua Anchieta do Bairro Jardim Vera Cruz.
Construção da sede no CRAS Vera Cruz; Construção da sede do Projeto Criança Feliz; Construção de galeria no Córrego do bairro Vera Cruz e Santa Mônica.
Sugiro a criação de uma secretaria de zeladoria urbana, responsável pela manutenção e implantação de drenagem urbana, criação de uma código de áreas verdes, onde seria dada manutenção em áreas verdes publicas e apoio técnico em áreas privadas e manutenção de equipamentos próprios da prefeitura. Também a implementação de um código de posturas urbanas, onde seria sinalizado inconformidade com o código de obras, aplicando fiscalização e correção para uma cidade melhor urbanizada.
Criar acesso Bairro Brasília ao Malongo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 16
ASS.

PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS ORAIS

PROPOSTAS ORAIS							
PROPOSTA	DESCRIÇÃO	GRAU DE PRIORIDADES					Total de pontos
		5	4	3	2	1	
PROPOSTA 1	IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE MUNICIPAL GRATUITO PARA PESSOAS A PARTIR DE 60 ANOS	25	4	7	1	2	**39**
PROPOSTA 2 – César Quati	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO JARDIM PLANALTO	24	8	5	1	0	**38**
PROPOSTA 3 – César Quati	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JARDIM VERA CRUZ	12	6	12	5	2	**37**
PROPOSTA 4 – César Quati	CONSTRUÇÃO DO CRAS JARDIM VERA CRUZ	12	5	13	5	1	**36**
PROPOSTA 5 – César Quati	IMPLEMENTAÇÃO DE PLAYGROUNDS PRÓXIMOS À QUADRA DO BAIRRO SANTA MÔNICA	15	8	8	3	3	**37**
PROPOSTA 6 – SARGENTO GILBERTO	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA MILITAR	18	9	6	1	4	**38**
PROPOSTA 7 – SARGENTO GILBERTO	CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	29	5	3	1	1	**39**
PROPOSTA 8 – SARGENTO GILBERTO	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA CIVIL	20	6	6	1	5	**38**
PROPOSTA 9 - BRENDON HENRIQUE	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO JARDIM ANCHIETA	17	14	3	1	1	**36**
PROPOSTA 10 - BRENDON HENRIQUE	CONSTRUÇÃO DE UBS NO BAIRRO JARDIM ANCHIETA	17	8	6	5	2	**38**
PROPOSTA 11 - BRENDON HENRIQUE	CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA "CIDADE LIMPA"; (PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA CAPINA E LIMPEZA URBANA)	21	5	6	3	2	**37**
PROPOSTA 12 - MARLI – ACAMARES	DOAÇÃO- AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A SEDE DA ACAMARES	25	8	1	3	1	**38**
PROPOSTA 13 - MARLI – ACAMARES	AQUISIÇÃO DO TERRENO PARA SEDE DO PROJETO CRIANÇA FELIZ	25	6	1	1	3	**36**
PROPOSTA 14 - MARLI – ACAMARES	CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	20	9	5	1	3	**38**
PROPOSTA 15 - MARLI – ACAMARES	IMPLANTAÇÃO DE SETOR INDUSTRIAL COM FOCO EM PEQUENOS SERVIÇOS, PARA FOMENTAR OS MICROEMPREENDEDORES E PEQUENOS EMPREENDEDORES	21	9	5	1	3	39
PROPOSTA 16 - MARTA	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO BRASILIA	25	7	2	3	0	**37**
PROPOSTA 17 - FERRETE	COBERTURA DAS QUADRAS DE ESPORTES DO MUNICIPIO	17	9	3	3	2	**34**
PROPOSTA 18 - BRENDON HENRIQUE	PROGRAMA PARA RETIRAR OS MORADORES DE RUA (PASSARELA)	15	11	3	2	3	**34**
~~PROPOSTA 19 – SARGENTO GILBERTO~~	~~IMPLEMENTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL~~	~~24~~	~~5~~	~~3~~	~~1~~	~~2~~	~~**35**~~
PROPOSTA 20 - EUSTÁQUIO	CONVÊNIO COM A PARÓQUIA SANTA ROSA DE LIMA PARA CESSÃO DO CENTRO SOCIAL	24	6	5	1	1	**37**
PROPOSTA 21 - CRIS BARBOSA	TRANSPORTE ESPECIALIZADO PARA AS CRIANÇAS DO NAPSI	16	6	6	2	1	**31**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 17
ASS:

Projeto de Lei nº. 30/2023, 15 de maio de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.

Art. 1°. Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, LC 101/2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;

II – da estrutura e organização do orçamento e orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;

III - disposições relativas à dívida pública municipal;

IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - equilíbrio entre receitas e despesas;

VII - critérios e formas de limitação de empenho;

VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - critérios para início de novos projetos;

XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;

XIV – regras para promoção de alterações orçamentárias; e

XV - as disposições gerais.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 18
ASS:

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2°. Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual de 2024 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social. Observada a lei do Plano Plurianual.

§ 1°. O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2°. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da LC 101/2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

§ 3°. O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.

§ 4°. Na ordem de execução dos investimentos, deverá ser dada preferência aos plurianuais em andamento.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3°. Para fins do disposto nesta Lei e na lei orçamentária de 2024, entende-se por:

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional:

IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 19
ASS:

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII – produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

IX - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

X – convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta do governo federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial, devem identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3°. As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora;

§ 4°. Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.

§ 5°. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 6°. A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 7°. A especificação da modalidade de que trata o § 6° observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);

II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 20
ASS.

IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);

V - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);

VI - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e

VII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93).

VIII – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4°. O orçamento discriminará a despesa até nível de elementos de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras; e

VI - amortização da dívida.

Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertence.

Art. 5°. O orçamento, fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º, caput e incisos I e II, e

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º, incisos I e II, da LC 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

FLS: 21
ASS.

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, definida no art. 2º, inciso IV da LC 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e LC 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na LC 101/2000.

VI – A mensagem que deverá conter:

a) Resumo dos valores destinados para execução de cada programa;
b) Metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;
c) Demonstrativo sintético das principais receitas;
d) Resultado primário proposto; e
e) Síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.
f) Cumprimento do art. 22, inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Art. 7°. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2023, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8°. O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua respectiva proposta orçamentária, os estudos e as previsões de receitas, realizadas na forma do art. 12, **caput**, da LC 101/2000, no prazo estabelecido no § 3° do mesmo artigo.

Art. 9°. O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2023, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 22

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.

§ 1°. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2°. Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art.13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da LC 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 23
ASS:

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LC 101/2000.

§ 1°. Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da LC 101/2000.

§ 2°. Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3°. Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, têm como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2023.

§ 4°. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 17. No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 16, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. As situações previstas no **caput**, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 24
ASS.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de
Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da LC 101/2000.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

FLS: 25

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 24. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;

b) atualização e aperfeiçoamento do cadastro imobiliário;

c) promoção de cobranças administrativas para contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;

d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.

II - para redução das despesas:

a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;

b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

Art. 26. Na programação da despesa não poderão:

I – ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 27. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2024 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1°. As reservas de contingências previstas no caput e no § 1°, serão identificadas no orçamento pelo código "99.999.9999"

§ 2°. Constará, ainda, no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente, identificada no orçamento pelo código "99.997.9999".

Art. 28. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da LC 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1°. Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar;

II - Despesas com saúde, relativas à:

a) - manutenção dos serviços de atenção básica;

b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, prestados pelo Município;

c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

FLS: 27
ASS:

d) - manutenção da vigilância em saúde; e
e) - segurança alimentar e nutricional na saúde.
III - Pessoal e encargos sociais;
IV - Transporte escolar; e
V - Sentenças Judiciais; e
VI - Serviço da Dívida.

§ 2°. A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 3°. Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1°. A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2°. Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3°. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4°. O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

FLS: 28

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1°. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2°. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3°. Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33. Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 2% (dois por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 8% (oito por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1°. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido nos incisos I e II.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 29

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS.

Art. 35. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:

I – Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados por elas, à disposição da população se revelarem mais econômicos para o Município;

II – Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsável pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e

III – Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.

Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Art. 36. A transferência de recursos a prevista no artigo 35, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:

a) educação especial; ou

b) educação básica;

II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:

a) idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou

c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 30
ASS:

IV – destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

V – destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

VI – Com atuação na área de segurança pública;

VII – Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;

VIII – Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;

IX – Com atuação na área representativa comunitária; e

X – Com atuação nas áreas culturais e desportivas.

Art. 37. Sem prejuízo das disposições do artigo 36, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa ou substitui de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:

I - aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

II - aquisição de material permanente; e

III - construção, ampliação ou conclusão de obras;

Art. 38. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:

I - a regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2024;

II - manutenção de escrituração contábil regular;

III – sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

IV - a capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e

V – que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 31
ASS.

Art. 39. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado
Federal naquilo em que as disposições conflitarem com a Lei 13.019/14;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637/98;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1º do art. 9º da Lei 13.018/14;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790/99;

VI – às transferências referidas no artigo 2° da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5° e 22 da Lei
11.947/09 (PDDE)

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 40. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 41. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1°. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§2°. É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

Art. 43. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da LC 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio.

Art. 44. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Art. 45. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da LC 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da LC 101/2000.

§ 1°. A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

FLS: 33

§ 2°. Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.

§ 3°. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS.

Art. 47. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a
Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da LC 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 48. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta; e

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da LC 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 34
ASS.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 50. Para os efeitos do art. 16 da LC 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;

No caso da lei 8.666/1993 ser prorrogada passar o inciso II, para seguinte redação:

III - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;

IV - no que se refere ao disposto no § 1°, inciso I, do art. 16 da LC 101/2000, na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária Anual de 2024, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

V - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação
Ilimitada.

Art. 54. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

financeiro, definida no art. 16 da LC 101/2000 e da indicação das fontes de recursos; ressalvado o inciso II do art. 50.

Art. 55. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 56. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2024 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 57. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e

IV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

Art. 58. Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a promover a transposição e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, quando da repriorização comprovada de programas ou despesas, mantida a estrutura programática.

Art. 59. Na execução do orçamento do exercício de 2024 fica o Executivo Municipal autorizado a promover alterações de fontes de recursos, nos elementos de despesas constantes em cada ação.

§ 1° Por não se constituir como créditos adicionais, as alterações de fontes autorizadas no caput,
não irão impactar a autorização contida na lei orçamentária anual, conforme artigo 32, desta Lei.

§ 2° Nas alterações de fontes de recursos autorizadas no **caput**, deverá o Executivo observar, o equilíbrio orçamentário-financeiro das fontes de recursos movimentadas.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 26
ASS.

Art. 60. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

II - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;

III - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos

Exercícios;

V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2026;

VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2026 e;

X – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2024.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de maio de 2023.

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 447 - Centro - Sarzedo/MG – Tel: 31 3577-7707

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Arrecadação de Tributos menor do que a Prevista no Orçamento	2.000.000,00	Redução de Despesas, que não irão prejudicar no funcionamento dos serviços essenciais.	2.000.000,00
SUBTOTAL	**2.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**2.000.000,00**
TOTAL	**2.000.000,00**	**TOTAL**	**2.000.000,00**

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO. Emissão: 12/05/2023, às 09:09:34.
Nota(s) Explicativa(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 37

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	445.680.297,72	445.680.297,72	---	107,201	348.972.430,91	348.972.430,91	---	83,939	376.890.225,36	376.890.225,36	---	90,654
Receitas Primárias (I)	429.040.685,53	429.040.685,53	---	103,198	318.325.321,94	318.325.321,94	---	76,568	343.791.347,68	343.791.347,68	---	82,693
Receitas Primárias Correntes	412.245.498,69	412.245.498,69	---	99,158	316.815.471,83	316.815.471,83	---	76,204	342.160.709,56	342.160.709,56	---	82,301
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.680.000,00	108.680.000,00	---	26,141	61.945.607,43	61.945.607,43	---	14,90	66.901.256,00	66.901.256,00	---	16,092
Transferências Correntes	282.376.087,28	282.376.087,28	---	67,921	243.005.188,08	243.005.188,08	---	58,451	262.445.603,13	262.445.603,13	---	63,127
Demais Receitas Primárias Correntes	21.189.411,41	21.189.411,41	---	5,097	11.864.676,32	11.864.676,32	---	2,854	12.813.850,43	12.813.850,43	---	3,082
Receitas Primárias de Capital	16.795.186,84	16.795.186,84	---	4,040	1.509.850,11	1.509.850,11	---	0,363	1.630.638,12	1.630.638,12	---	0,392
Despesa Total	445.680.297,72	445.680.297,72	---	107,201	433.617.277,96	433.617.277,96	---	104,299	458.291.042,60	458.291.042,60	---	110,234
Despesas Primárias (II)	425.660.297,72	425.660.297,72	---	102,385	417.287.677,96	417.287.677,96	---	100,371	440.655.074,60	440.655.074,60	---	105,992
Despesas Primárias Correntes	296.510.068,04	296.510.068,04	---	71,320	287.503.786,16	287.503.786,16	---	69,154	301.181.313,12	301.181.313,12	---	72,444
Pessoal e Encargos Sociais	139.489.521,94	139.489.521,94	---	33,552	140.714.123,03	140.714.123,03	---	33,846	145.074.329,63	145.074.329,63	---	34,895
Outras Despesas Correntes	157.020.546,10	157.020.546,10	---	37,769	146.789.663,13	146.789.663,13	---	35,308	156.106.983,49	156.106.983,49	---	37,549
Despesas Primárias de Capital	128.830.229,68	128.830.229,68	---	30,988	129.451.141,80	129.451.141,80	---	31,137	139.114.391,48	139.114.391,48	---	33,462
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	2.024,00	2.024,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	3.380.387,81	3.380.387,81	---	0,813	(98.962.356,02)	(98.962.356,02)	---	---	(96.863.726,92)	(96.863.726,92)	---	---
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO. Emissão: 12/05/2023, às 08:07:50.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	2024	2025	2026
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	415.744.158,69	320.594.024,63	346.241.546,58

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	287.762.816,52	---	---	223.132.604,39	---	---	(64.630.212,13)	(22,46)
Receita Primárias (I)	258.525.166,58	---	---	204.258.042,49	---	---	(54.267.124,09)	(20,99)
Despesa Total	280.982.816,52	---	---	204.198.427,03	---	---	(76.784.389,49)	(27,33)
Despesas Primárias (II)	265.372.700,43	---	---	175.703.421,96	---	---	(89.669.278,47)	(33,79)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(6.847.533,85)	---	---	28.554.620,53	---	---	35.402.154,38	(517,01)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	---	---	15.209.830,87	---	---	15.209.830,87	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	---	---	(92.859.763,58)	---	---	(92.859.763,58)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	---	---	111.809.642,02	---	---	111.809.642,02	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO. Emissão: 12/05/2023, às 08:11:01.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	194.312.180,55	287.762.816,52	48,09	428.278.714,33	48,83	445.680.297,72	4,06	343.327.054,91	(22,97)	370.793.219,28	8,00
Receita Primárias (I)	178.516.890,29	263.482.844,52	47,60	397.538.130,34	50,88	429.040.685,53	7,92	312.679.945,94	(22,97)	337.694.341,60	8,00
Despesa Total	188.822.180,55	280.982.816,52	48,81	428.278.714,33	52,42	445.680.297,72	4,06	433.617.277,96	(22,97)	458.291.042,60	5,69
Despesas Primárias (II)	181.205.285,55	270.456.830,19	49,25	414.278.714,33	53,18	425.660.297,72	2,75	417.287.677,96	(22,97)	440.655.074,60	5,60
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(2.688.395,26)	(6.973.985,67)	159,41	(16.740.583,99)	140,04	3.380.387,81	(120,19)	(104.607.732,02)	(22,97)	(102.960.733,00)	(1,57)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.946.834,44	(6.483.985,67)	(320,03)	(20.457.083,99)	215,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	194.312.180,55	287.762.816,52	48,09	428.278.714,33	48,83	445.680.297,72	4,06	343.327.054,91	(22,97)	370.793.219,28	8,00
Receita Primárias (I)	178.516.890,29	263.482.844,52	47,60	397.538.130,34	50,88	429.040.685,53	7,92	312.679.945,94	(27,12)	337.694.341,60	8,00
Despesa Total	188.822.180,55	280.982.816,52	48,81	428.278.714,33	52,42	445.680.297,72	4,06	433.617.277,96	(2,71)	458.291.042,60	5,69
Despesas Primárias (II)	181.205.285,55	270.456.830,19	49,25	414.278.714,33	53,18	425.660.297,72	2,75	417.287.677,96	(1,97)	440.655.074,60	5,60
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(2.688.395,26)	(6.973.985,67)	159,41	(16.740.583,99)	140,04	3.380.387,81	(120,19)	(104.607.732,02)	(3.194,55)	(102.960.733,00)	(1,57)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.946.834,44	(6.483.985,67)	(320,03)	(20.457.083,99)	215,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2021	2022	2023	2024	2025	2026
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO. Emissão: 12/05/2023, às 08:10:00.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 41
PROC.

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO. Emissão: 12/05/2023, às 09:27:28.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Anistia		300.000,00	330.000,00	365.000,00	Atualização da Planta de Valores
TOTAL			300.000,00	330.000,00	365.000,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO. Emissão: 12/05/2023, às 08:30:45.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 43
ASS.

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	415.744.158,69	320.594.024,6	346.241.546,58
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.680.000,00	61.945.607,43	66.901.256,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	106.500.000,00	60.662.567,43	65.515.572,82
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	42.000.000,00	20.785.248,00	22.448.067,84
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	34.000.000,00	16.294.608,00	17.598.176,64
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000.000,00	14.113.440,00	15.242.515,20
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	7.500.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	7.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.000.000,00	769.824,00	831.409,92
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	900.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	900.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000.000,00	769.824,00	831.409,92
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	900.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	900.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	3.000.000,00	641.520,00	692.841,60
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	900.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	900.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	8.000.000,00	4.490.640,00	4.849.891,20
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	8.000.000,00	4.490.640,00	4.849.891,20
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	2.400.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	2.400.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.500.000,00	7.313.328,00	7.898.394,24
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	12.500.000,00	7.313.328,00	7.898.394,24
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.500.000,00	6.415.200,00	6.928.416,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	8.500.000,00	6.415.200,00	6.928.416,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.400.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	2.550.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	2.550.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.000.000,00	898.128,00	969.978,24
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.000.000,00	898.128,00	969.978,24
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.200.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	1.200.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	52.000.000,00	32.563.991,43	35.169.110,74
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	52.000.000,00	32.563.991,43	35.169.110,74
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	52.000.000,00	32.563.991,43	35.169.110,74
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	40.000.000,00	25.660.800,00	27.713.664,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	12.000.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	12.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	8.000.000,00	5.620.151,43	6.069.763,54
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	2.400.000,00		

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

FLS: 44

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	2.400.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000.000,00	769.824,00	831.409,92
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	600.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	600.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e	2.000.000,00	513.216,00	554.273,28
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	600.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	600.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	2.180.000,00	1.283.040,00	1.385.683,18
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.030.000,00	1.154.736,00	1.247.114,86
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	1.180.000,00	436.233,60	471.132,28
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	1.180.000,00	436.233,60	471.132,28
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	450.000,00	256.608,00	277.136,64
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00		
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	30.000,00	25.660,80	27.713,66
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00		
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	600.000,00	76.982,40	83.140,99
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	600.000,00		
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e	100.000,00	76.982,40	83.140,99
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	850.000,00	718.502,40	775.982,58
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	600.000,00	513.216,00	554.273,28
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	50.000,00	25.660,80	27.713,66
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	100.000,00	89.812,80	96.997,82
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00	89.812,80	96.997,82
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	150.000,00	128.304,00	138.568,32
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	150.000,00	128.304,00	138.568,32
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	150.000,00	128.304,00	138.568,32
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.907.411,41	3.140.004,32	3.391.204,67
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.907.411,41	3.140.004,32	3.391.204,67
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.907.411,41	3.140.004,32	3.391.204,67
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.907.411,41	3.140.004,32	3.391.204,67
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.907.411,41	3.140.004,32	3.391.204,67
1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.907.411,41		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	3.546.180,00	3.829.874,40	4.136.264,35
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.520,00	51.321,60	55.427,33
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.520,00	51.321,60	55.427,33
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.520,00	51.321,60	55.427,33
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	47.520,00	51.321,60	55.427,33
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	47.520,00	51.321,60	55.427,33
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	47.520,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	3.498.660,00	3.778.552,80	4.080.837,02
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	3.320.460,00	3.586.096,80	3.872.984,54

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 45
ASS.

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.320.460,00	3.586.096,80	3.872.984,54
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.320.460,00	3.586.096,80	3.872.984,54
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.288.495,30		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.091.890,80		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	181.388,59		
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.979,17		
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	62.868,96		
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	20.989,58		
1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	43.841,95		
1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	52.923,02		
1.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.719,31		
1.570.000.0000.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	0,00		
1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	15.135,12		
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	90.677,66		
1.601.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	4.557,17		
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	75.609,07		
1.631.000.0000.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	15.135,12		
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	15.135,12		
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	52.923,02		
1.700.000.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	69.987,46		
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	75.609,07		
1.710.010.0000.000 - Transferência Especial dos Estados/Transferência Especial do Estado -	2.794,18		
1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	8.349,27		
1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.794,18		
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	75.609,07		
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	9.047,81		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Valores Mobiliários	178.200,00	192.456,00	207.852,48
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Valores Mobiliários	178.200,00	192.456,00	207.852,48
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Valores Mobiliários - Principal	178.200,00	192.456,00	207.852,48
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	178.200,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	71.280,00	76.982,40	83.140,99
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	71.280,00	76.982,40	83.140,99
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	71.280,00	76.982,40	83.140,99
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	71.280,00	76.982,40	83.140,99
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros	71.280,00	76.982,40	83.140,99
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	71.280,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	282.376.087,28	243.005.188,0	262.445.603,13
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	147.491.727,50	136.648.773,8	147.580.675,71
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	52.800.000,00	44.759.648,76	48.340.420,66
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	52.400.000,00	44.649.792,00	48.221.775,36
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.400.000,00	36.951.552,00	39.907.676,16
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	53.000.000,00	46.189.440,00	49.884.595,20
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	15.900.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	15.900.000,00		
(-) FUNDEB	-10.600.000,00	-9.237.888,00	-9.976.919,04
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-10.600.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios Cotas Extraordinárias	5.000.000,00	3.849.120,00	4.157.049,60
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios Cotas Extraordinárias	5.000.000,00	3.849.120,00	4.157.049,60

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 46

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.500.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	5.000.000,00	3.849.120,00	4.157.049,60
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	5.000.000,00	3.849.120,00	4.157.049,60
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400.000,00	109.856,76	118.645,30
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	500.000,00	141.134,40	152.425,15
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	150.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	150.000,00		
(-) FUNDEB	-100.000,00	-31.277,64	-33.779,85
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-100.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	54.760.000,00	58.250.016,00	62.910.017,28
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	53.460.000,00	57.736.800,00	62.355.744,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	53.460.000,00	57.736.800,00	62.355.744,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	16.038.000,00		
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	37.422.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.300.000,00	513.216,00	554.273,28
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97,	500.000,00	256.608,00	277.136,64
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97,	500.000,00	256.608,00	277.136,64
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	800.000,00	256.608,00	277.136,64
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	800.000,00	256.608,00	277.136,64
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	800.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	24.171.152,38	21.365.745,55	23.075.005,19
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses	15.983.412,54	17.644.929,55	19.056.523,91
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.752.000,00	5.132.160,00	5.542.732,80
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.752.000,00	5.132.160,00	5.542.732,80
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	4.752.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	8.142.612,54	9.176.865,55	9.911.014,79
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	8.142.612,54	9.176.865,55	9.911.014,79
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	8.142.612,54		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.088.800,00	3.335.904,00	3.602.776,32
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.088.800,00	3.335.904,00	3.602.776,32
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.088.800,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses	8.054.721,64	3.207.600,00	3.464.208,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	8.054.721,64	3.207.600,00	3.464.208,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	8.054.721,64	3.207.600,00	3.464.208,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.980.247,01		
1.601.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.074.474,63		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	133.018,20	513.216,00	554.273,28
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	133.018,20	513.216,00	554.273,28
1.659.000.0000.000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	133.018,20		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	3.956.040,00	4.272.523,20	4.614.325,06
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação	2.257.200,00	2.437.776,00	2.632.798,08
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação - Principal	2.257.200,00	2.437.776,00	2.632.798,08
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	2.257.200,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.164.240,00	1.257.379,20	1.357.969,54

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 47
ASS.

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	1.164.240,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	118.800,00	128.304,00	138.568,32
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	118.800,00	128.304,00	138.568,32
1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	118.800,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	415.800,00	449.064,00	484.989,12
1.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	415.800,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	600.000,00	365.521,32	394.763,03
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	600.000,00	365.521,32	394.763,03
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	600.000,00	365.521,32	394.763,03
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	600.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.704.535,12	4.812.630,97	5.197.641,45
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	1.008.864,88	752.318,20	812.503,66
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	1.008.864,88	752.318,20	812.503,66
1.631.000.0000.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	1.008.864,88		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	3.434.310,24	3.778.043,97	4.080.287,49
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	3.434.310,24	3.778.043,97	4.080.287,49
1.570.000.0000.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	3.434.310,24		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	261.360,00	282.268,80	304.850,30
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	261.360,00	282.268,80	304.850,30
1.700.000.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	261.360,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.500.000,00	2.822.688,00	3.048.503,04
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	3.000.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 -	3.000.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	900.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	900.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.500.000,00	1.539.648,00	1.662.819,84
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	3.500.000,00	1.539.648,00	1.662.819,84
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	3.500.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.724.959,78	58.623.619,72	63.313.509,30
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	60.178.200,00	50.590.267,20	54.637.488,58
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	58.000.000,00	51.321.600,00	55.427.328,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	17.400.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	17.400.000,00		
(-) FUNDEB	-11.600.000,00	-10.264.320,00	-11.085.465,60
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-11.600.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	8.724.672,00	9.422.645,76
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	15.000.000,00	10.905.840,00	11.778.307,20
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	4.500.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	4.500.000,00		
(-) FUNDEB	-3.000.000,00	-2.181.168,00	-2.355.661,44
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-3.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600.000,00	615.859,20	665.127,94
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000.000,00	769.824,00	831.409,92
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	600.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	600.000,00		

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
(-) FUNDEB	-400.000,00	-153.964,80	-166.281,98
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-400.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	178.200,00	192.456,00	207.852,48
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	178.200,00	192.456,00	207.852,48
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	178.200,00	192.456,00	207.852,48
1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	178.200,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	7.149.876,98	7.869.487,13	8.499.046,10
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	7.149.876,98	7.869.487,13	8.499.046,10
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	7.149.876,98	7.869.487,13	8.499.046,10
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	7.149.876,98		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	396.882,80	163.865,39	176.974,62
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	327.076,98	87.023,10	93.984,95
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	327.076,98	87.023,10	93.984,95
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	327.076,98		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	69.805,82	76.842,29	82.989,67
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	69.805,82	76.842,29	82.989,67
1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	69.805,82		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	2.500.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	2.500.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.500.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	2.500.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	64.600.000,00	46.385.602,56	50.096.450,76
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	64.600.000,00	46.385.602,56	50.096.450,76
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	64.600.000,00	46.385.602,56	50.096.450,76
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	64.600.000,00	46.385.602,56	50.096.450,76
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.920.000,00		
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.680.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	59.400,00	64.152,00	69.284,16
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	59.400,00	64.152,00	69.284,16
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	59.400,00	64.152,00	69.284,16
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	59.400,00	64.152,00	69.284,16
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	59.400,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	18.163.200,00	8.596.368,00	9.284.077,44
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	475.200,00	513.216,00	554.273,28
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	475.200,00	513.216,00	554.273,28
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	475.200,00	513.216,00	554.273,28
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	475.200,00	513.216,00	554.273,28
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	475.200,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.500.000,00	6.800.112,00	7.344.120,96
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	1.500.000,00	384.912,00	415.704,96
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	1.500.000,00	384.912,00	415.704,96
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	1.500.000,00	384.912,00	415.704,96
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.500.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	15.000.000,00	6.415.200,00	6.928.416,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	15.000.000,00	6.415.200,00	6.928.416,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	15.000.000,00	6.415.200,00	6.928.416,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS FLS: 49

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.188.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	29.936.139,03	28.378.406,28	30.648.678,78
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	13.140.952,19	26.868.556,17	29.018.040,66
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	13.140.952,19	26.868.556,17	29.018.040,66
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.140.952,19	4.731.210,00	5.109.706,80
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	1.026.432,00	1.108.546,56
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	1.026.432,00	1.108.546,56
1.574.000.0000.000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00		
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	1.140.952,19	3.704.778,00	4.001.160,24
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	1.140.952,19	3.704.778,00	4.001.160,24
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	1.140.952,19		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	22.137.346,17	23.908.333,86
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	22.137.346,17	23.908.333,86
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	12.000.000,00	22.137.346,17	23.908.333,86
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	12.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	120.000,00	133.100,00	143.748,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	120.000,00	133.100,00	143.748,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	120.000,00	133.100,00	143.748,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	120.000,00	133.100,00	143.748,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	120.000,00	133.100,00	143.748,00
1.755.000.0000.000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	120.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	16.675.186,84	1.376.750,11	1.486.890,12
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	2.192.652,54	1.120.142,11	1.209.753,48
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.192.652,54	1.120.142,11	1.209.753,48
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	594.000,00	641.520,00	692.841,60
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	594.000,00	641.520,00	692.841,60
1.631.000.0000.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	594.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.598.652,54	478.622,11	516.911,88
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	1.598.652,54	478.622,11	516.911,88
1.700.000.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	1.598.652,54		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.482.534,30	256.608,00	277.136,64
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUSdos	11.682.534,30	256.608,00	277.136,64
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	11.682.534,30	256.608,00	277.136,64
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	11.682.534,30	256.608,00	277.136,64
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	11.682.534,30		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.800.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.800.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.800.000,00	0,00	0,00
1.710.010.0000.000 - Transferência Especial dos Estados/Transferência Especial do Estado -	2.800.000,00		
Total Entidade:	**445.680.297,72**	**348.972.430,91**	**376.890.225,36**
FUNDO SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPIO SARZEDO			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	6.952.764,68	7.624.152,10	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.728.672,67	2.995.863,68	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	2.728.672,67	2.995.863,68	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	2.728.672,67	2.995.863,68	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 50

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	2.728.672,67	2.995.863,68	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.722.578,44	2.995.863,68	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.722.578,44	2.995.863,68	0,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	2.270.902,68		
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	451.675,76		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	6.094,23	0,00	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	6.094,23	0,00	0,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	6.094,23		
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.50.3.0.00.00.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00		
1.800.000.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	4.206.092,01	4.628.288,42	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	4.206.092,01	4.628.288,42	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	4.206.092,01	4.628.288,42	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.206.092,01	4.628.288,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.206.092,01	4.628.288,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 1800	4.206.092,01	4.628.288,42	0,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	4.206.092,01		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	18.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	18.000,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	18.000,00	0,00	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	18.000,00	0,00	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	18.000,00	0,00	0,00
1.800.000.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	18.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	5.974.790,82	5.597.127,06	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Intraorçamentária - Contribuições	5.086.552,37	5.597.127,06	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Intraorçamentária - Contribuições Sociais	5.086.552,37	5.597.127,06	0,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00 - Intraorçamentária - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,	5.086.552,37	5.597.127,06	0,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00 - Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de	5.086.552,37	5.597.127,06	0,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00 - Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	5.086.552,37	5.597.127,06	0,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00 - Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.086.552,37	5.597.127,06	0,00
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 - Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FONTE 103	1.997.200,63	3.525.804,70	0,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	1.997.200,63		
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00 - Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FONTE 105	3.089.351,74	2.071.322,36	0,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.130.306,28		
1.800.000.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	959.045,46		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Intrarçamentária - Outras Receitas Correntes	888.238,45	0,00	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Intraorçamentária - Demais Receitas Correntes	888.238,45	0,00	0,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00 - Intraorçamentário - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	888.238,45	0,00	0,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00 - Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	888.238,45	0,00	0,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00 - Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	888.238,45	0,00	0,00
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00 - Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	888.238,45	0,00	0,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	888.238,45		
Total Entidade:	**12.927.555,50**	**13.221.279,16**	**0,00**

Total Geral:	**458.607.853,22**	**362.193.710,07**	**376.890.225,36**



MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

FLS: 52 ASS.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	1.800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.800.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.800.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.800.000,00
Novas DOCC	1.800.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO. Emissão: 12/05/2023, às 08:44:04.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2024

FLS: 53

ASS.

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2024	2025	2026
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO			
Despesas Correntes (I)	298.040.068,04	287.036.386,1	309.999.297,12
Pessoal e Encargos Sociais	133.364.521,94	134.328.083,0	145.074.329,63
Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Con	184.150,00	191.486,33	206.805,24
Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	184.150,00	191.486,33	206.805,24
Aplicacoes Diretas	123.721.671,94	124.436.068,3	134.390.953,75
Contratacao por Tempo Determinado	35.508.450,00	34.177.715,87	36.911.933,11
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	72.244.321,94	72.555.234,78	78.359.653,53
Obrigacoes Patronais	11.087.900,00	11.581.795,44	12.508.339,08
Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	4.881.000,00	6.121.322,24	6.611.028,03
Aplicacao Direta Decorrente de Operacao entre org	9.458.700,00	9.700.528,37	10.476.570,64
Obrigacoes Patronais	9.458.700,00	9.700.528,37	10.476.570,64
Juros e Encargos da Divida	10.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
Aplicacoes Diretas	10.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
Juros sobre a Divida por Contrato	10.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
Outras Despesas Correntes	154.675.546,10	144.543.503,1	156.106.983,49
Transferencias a Municipios	1.940.000,00	1.255.046,40	1.355.450,11
Subvencoes Sociais	1.940.000,00	1.255.046,40	1.355.450,11
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins L	8.960.900,00	9.313.193,68	10.058.249,18
Material de Consumo	235.000,00	599.660,00	647.632,80
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	280.000,00	261.404,00	282.316,32
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	300.000,00	319.724,00	345.301,92
Contribuicoes	3.595.900,00	3.746.741,68	4.046.481,02
Subvencoes Sociais	4.550.000,00	4.385.664,00	4.736.517,12
Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Con	400.300,00	407.402,29	439.994,48
Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	400.300,00	407.402,29	439.994,48
Aplicacoes Diretas	126.393.046,10	125.308.417,7	135.333.091,28
Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00	35.730,48	38.588,92
Diarias Pessoal Civil	454.500,00	372.327,59	402.113,81
Auxilio Financeiro a Estudantes	101.500,00	97.977,60	105.815,81
Material de Consumo	44.308.432,29	43.163.687,75	46.616.782,82
Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De	170.000,00	435.067,20	469.872,58
Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	722.300,00	2.046.638,88	2.210.369,99
Passagens e Despesas com Locomocao	55.200,00	56.603,00	61.131,24
Servicos de Consultoria	247.800,00	260.101,40	280.909,51
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	11.168.370,00	9.226.424,26	9.964.538,23
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	52.809.043,81	52.098.650,24	56.266.542,26
Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	1.990.000,00	3.330.072,00	3.596.477,76
Auxilioalimentacao	4.944.000,00	5.762.016,00	6.222.977,28
Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.500.000,00	3.499.200,00	3.779.136,00
Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	904.200,00	259.900,00	280.692,00
AuxilioTransporte	2.874.000,00	2.898.778,56	3.130.680,85
Sentencas Judiciais	150.000,00	291.600,00	314.928,00
Despesas de Exercicios Anteriores	221.500,00	304.087,00	328.413,96
Indenizacoes e Restituicoes	672.200,00	1.169.555,80	1.263.120,26
Aplicacao Direta Decorrente de Operacao entre org	900.000,00	933.120,00	1.007.769,60
Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	900.000,00	933.120,00	1.007.769,60
Aplicacao Direta Decorrente de Operacao de orgaos	15.931.300,00	6.999.731,00	7.559.709,48
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	15.931.300,00	6.999.731,00	7.559.709,48

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS FLS: 54

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2024	2025	2026
Aplicacao Direta Ã Conta de Recursos de que Trata	150.000,00	326.592,00	352.719,36
Sentencas Judiciais	150.000,00	326.592,00	352.719,36
Despesas de Capital (II)	137.320.229,68	136.974.421,8	147.932.375,48
Investimentos	127.220.229,68	128.743.071,8	139.042.517,48
Aplicacoes Diretas	127.220.229,68	128.743.071,8	139.042.517,48
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	181.500,00	174.960,00	188.956,80
Obras e Instalacoes	95.782.995,03	107.443.892,0	116.039.403,41
Equipamentos e Material Permanente	18.405.734,65	14.206.998,97	15.343.558,84
Aquisicao de Imoveis	12.850.000,00	6.917.220,77	7.470.598,43
Inversoes Financeiras	100.000,00	66.550,00	71.874,00
Aplicacoes Diretas	100.000,00	66.550,00	71.874,00
Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	66.550,00	71.874,00
Amortizacao da Divida	10.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
Aplicacoes Diretas	10.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
Principal da Divida Contratual Resgatado	10.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
RESERVA DE CONTINGÊCIA OU RESERVA DO RPPS	320.000,00	332.750,00	359.370,00
Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	320.000,00	332.750,00	359.370,00
Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	320.000,00	332.750,00	359.370,00
Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	320.000,00	332.750,00	359.370,00
Total Entidade:	**435.680.297,72**	**424.343.557,96**	**458.291.042,60**
CAMARA MUNICIPAL SARZEDO			
Despesas Correntes (I)	8.490.000,00	8.632.200,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.125.000,00	6.386.040,00	0,00
Aplicacoes Diretas	6.110.000,00	6.333.552,00	0,00
Contratacao por Tempo Determinado	130.000,00	659.016,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.855.000,00	4.595.616,00	0,00
Obrigacoes Patronais	980.000,00	985.608,00	0,00
Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	45.000,00	46.656,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	100.000,00	46.656,00	0,00
Aplicacao Direta Decorrente de Operacao entre org	15.000,00	52.488,00	0,00
Obrigacoes Patronais	15.000,00	52.488,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	20.000,00	0,00	0,00
Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.345.000,00	2.246.160,00	0,00
Aplicacoes Diretas	2.340.000,00	2.240.328,00	0,00
Material de Consumo	445.000,00	449.064,00	0,00
Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De	30.000,00	23.328,00	0,00
Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	35.000,00	34.992,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomocao	50.000,00	0,00	0,00
Servicos de Consultoria	25.000,00	29.160,00	0,00
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	330.000,00	344.088,00	0,00
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	515.000,00	508.224,00	0,00
Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	250.000,00	233.280,00	0,00
Auxilioalimentacao	255.000,00	244.944,00	0,00
Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00	5.832,00	0,00
AuxilioTransporte	120.000,00	99.144,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00	5.832,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	275.000,00	262.440,00	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2024

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2024	2025	2026
Aplicacao Direta Decorrente de Operacao entre org	5.000,00	5.832,00	0,00
Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	5.000,00	5.832,00	0,00
Despesas de Capital (II)	1.510.000,00	641.520,00	0,00
Investimentos	1.510.000,00	641.520,00	0,00
Aplicacoes Diretas	1.510.000,00	641.520,00	0,00
Obras e Instalacoes	300.000,00	233.280,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	510.000,00	408.240,00	0,00
Aquisicao de Imoveis	700.000,00	0,00	0,00
Total Entidade:	**10.000.000,00**	**9.273.720,00**	**0,00**
FUNDO SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPIO SARZEDO			
Despesas Correntes (I)	10.406.952,86	1.903.275,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.841.679,43	605.022,47	0,00
Aplicacoes Diretas	8.790.507,32	536.928,42	0,00
Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo	7.388.645,11	0,00	0,00
Pensoes do RPPS e do Militar	783.124,47	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	390.800,73	430.021,73	0,00
Obrigacoes Patronais	45.982,45	50.598,05	0,00
Sentencas Judiciais	181.954,56	56.308,64	0,00
Aplicacao Direta Decorrente de Operacao entre org	51.172,11	68.094,05	0,00
Obrigacoes Patronais	51.172,11	68.094,05	0,00
Outras Despesas Correntes	1.565.273,43	1.298.252,81	0,00
Aplicacoes Diretas	1.565.273,43	1.298.252,81	0,00
Outros Beneficios Assistenciais do Servidor ou do	10.600,00	11.664,00	0,00
Diarias Pessoal Civil	51.314,72	21.451,55	0,00
Material de Consumo	103.974,52	105.936,30	0,00
Passagens e Despesas com Locomocao	58.281,02	13.623,80	0,00
Servicos de Consultoria	162.066,95	143.342,76	0,00
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	79.465,25	59.364,60	0,00
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	289.627,27	241.112,33	0,00
Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	121.204,86	123.491,75	0,00
Auxilioalimentacao	25.900,00	17.496,00	0,00
Obrigacoes Tributarias e Contributivas	416.002,31	457.759,51	0,00
Compensacoes a Regimes de Previdencia	153.223,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	93.613,53	103.010,21	0,00
Despesas de Capital (II)	559.848,97	568.657,16	0,00
Investimentos	559.848,97	568.657,16	0,00
Aplicacoes Diretas	559.848,97	568.657,16	0,00
Equipamentos e Material Permanente	33.522,50	32.400,00	0,00
Aquisicao de Imoveis	526.326,47	536.257,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊCIA OU RESERVA DO RPPS	1.960.753,67	4.535.982,33	0,00
Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	1.960.753,67	4.535.982,33	0,00
Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	1.960.753,67	4.535.982,33	0,00
Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	1.960.753,67	4.535.982,33	0,00
Total Entidade:	**12.927.555,50**	**7.007.914,77**	**0,00**

Total Geral:	458.607.853,22	440.625.192,73	458.291.042,60



Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
01.000	**PODER LEGISLATIVO**				**10.000.000,00**	**9.273.720,00**	**0,00**
01.001	**Corpo Legislativo**				**1.480.000,00**	**1.568.808,00**	**0,00**
	2.001 - Manutenção dos Serviços	**1.31.0101**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.210.000,00	1.283.040,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	270.000,00	285.768,00	0,00
01.002	**Câmara Municipal**				**8.520.000,00**	**7.704.912,00**	**0,00**
	1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E	**1.31.0101**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	233.280,00	0,00
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	700.000,00	0,00	0,00
	1.002 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E	**1.31.0101**					
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	408.240,00	0,00
	2.002 - Manutenção das Atividades	**1.31.0101**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	373.248,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.100.000,00	2.927.664,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	600.000,00	618.192,00	0,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	46.656,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	46.656,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	40.824,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.488,00	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	209.952,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	220.000,00	227.448,00	0,00
			3.3.91.97.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	0,00
	2.003 - Manutenção das Atividades	**1.31.0101**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	349.920,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.992,00	0,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	29.160,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	408.240,00	0,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	233.280,00	0,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	0,00
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	0,00
	2.004 - Manutenção das Atividades	**1.31.0101**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	93.312,00	0,00
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	11.664,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	46.656,00	0,00
	2.005 - Divulgação Oficial e Publicações	**1.31.0101**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	30.000,00	0,00
	2.006 - PARTICIPACAO EM EVENTOS	**1.31.0101**					
			3.2.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	0,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	17.496,00	0,00
	2.228 - Manut. Ativ. AJG - Assistência Jurídica	**1.31.0101**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	52.488,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	268.272,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	58.320,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	221.616,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.664,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	75.816,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.664,00	0,00
	2.229 - Manutenção das Atividades do CIAC-	**1.31.0101**					

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	233.280,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	280.000,00	116.640,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	23.328,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	11.664,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.488,00	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	23.328,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	23.328,00	0,00
	2.268 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO	**14.244.0101**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
02.000	**PODER EXECUTIVO**				**435.680.297,72**	**424.343.557,96**	**413.122,55**
02.002	**Secretaria Municipal de Governo e Comunicação**				**6.376.380,00**	**6.195.505,49**	**6.691.145,93**
	2.008 - Homenagens, Recepcoes e	**4.122.0404**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	170.000,00	174.960,00	188.956,80
	2.009 - Manut. Atividades de Comunicação	**4.122.0404**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.992,00	37.791,36

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.000.000,00	933.120,00	1.007.769,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	34.992,00	37.791,36
	2.200 - Manut. Atividades da Secretaria	**4.122.0404**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	230.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.000.000,00	891.129,60	962.419,97
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.500.000,00	1.336.694,40	1.443.629,95
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	349.920,00	377.913,60
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	349.920,00	377.913,60
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.620,00	28.749,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	152.140,82	164.312,09
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	199.380,00	303.338,38	327.605,45
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	108.475,20	117.153,22
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	80.000,00	72.316,80	78.102,14
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	110.000,00	105.209,28	113.626,02
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	140.000,00	133.902,72	144.614,94
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	40.824,00	44.089,92
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	61.236,00	66.134,88
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	50.000,00	61.236,00	66.134,88
	2.206 - Manutenção do Departamento de	**4.122.0404**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	58.320,00	62.985,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	14.900,76	16.092,82

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	20.000,00	29.801,53	32.185,65
	2.207 - Manutenção das Politicas de	**4.122.0404**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
	2.258 - Manutenção da Ouvidoria Municipal	**4.122.0404**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	58.320,00	62.985,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
02.003	**Procuradoria Municipal**						
	2.010 - Manut. Procuradoria Geral do	**2.62.0401**			**2.210.000,00**	**3.388.392,00**	**3.659.463,36**
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	110.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	501.994,94	542.154,53
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	390.000,00	489.445,06	528.600,67
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	46.656,00	50.388,48
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	37.908,00	40.940,64
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.000,00	37.908,00	40.940,64
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	125.612,31	135.661,29
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	190.000,00	340.947,69	368.223,51
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	205.835,29	222.302,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	190.000,00	260.724,71	281.582,68

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	233.280,00	251.942,40
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	58.320,00	62.985,60
	2.012 - Acordos e Precatorios Judiciais	**2.62.0401**					
			3.3.90.91.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	291.600,00	314.928,00
			3.3.95.91.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	326.592,00	352.719,36
02.004	**Secretaria Municipal de Planejamento**						
	1.003 - Manut. do Sistema de Gestao do Plano	**4.125.0402**			**4.821.500,00**	**5.212.325,80**	**5.629.311,84**
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	7.698,24	8.314,10
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	6.158,59	6.651,28
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	7.698,24	8.314,10
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	7.698,24	8.314,10
	1.073 - Implantacao do Sistema de Video	**6.181.0402**					
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	104.976,00	113.374,08
	2.013 - Manut. Ativ. Secret. Munic.	**4.121.0402**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	46.656,00	50.388,48
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	581.584,98	628.111,78
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	300.000,00	498.501,42	538.381,53
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	84.680,64	91.455,09
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	14.113,44	15.242,52
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	60.970,06	65.847,66
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	2.822,69	3.048,51
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	32.936,22	35.571,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	50.000,00	54.893,70	59.285,19
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	130.000,00	139.968,00	151.165,44
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	64.910,16	70.102,97
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	100.000,00	108.183,60	116.838,29

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	130.000,00	191.274,35	206.576,30
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	99.500,00	146.398,45	158.110,32
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	758.160,00	818.812,80
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	14.113,44	15.242,52
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	17.962,56	19.399,56
	2.016 - Manut. Conv. Policia Civil	**6.181.0402**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	183.474,72	198.152,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.000,00	66.484,80	71.803,58
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.000,00	66.484,80	71.803,58
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	43.156,80	46.609,34
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.645,38	6.097,01
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	12.830,40	13.856,83
	2.017 - Manut. Convenio Policia Militar	**6.181.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	95.644,80	103.296,38
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	22.132,44	23.903,04
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.132,16	5.542,73
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	205.869,60	222.339,17
	2.020 - Manut.Conv.Orgaos/Entid.	**20.606.0402**					
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	104.976,00	113.374,08
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	200.000,00	216.000,00
	2.021 - Manut. Convenios c/ a EMATER	**20.606.0402**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	130.000,00	139.968,00	151.165,44
	2.022 - Apoio e Fomento as Acoes do	**23.691.0402**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.559,20	114.003,94
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	11.547,36	12.471,15
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	13.471,92	14.549,67

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	2.116 - Manutencao do Depart. de Informatica	**4.122.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	32.192,64	34.768,05
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.170,16	22.863,77
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	83.980,80	90.699,26
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	64.152,00	69.284,16
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	19.828,80	21.415,10
	2.134 - Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-	**4.122.0402**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	45.000,00	48.600,00
	2.199 - Manutencao do Sistema de Video	**6.181.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	373.248,00	403.107,84
	2.208 - IMPL. E MANUT. DO PROGRAMA	**4.122.0402**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	110.688,00	119.543,04
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	50.000,00	110.688,00	119.543,04
	2.267 - Implantação e Manutenção do	**4.127.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	75.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
	2.273 - Criação e Manutenção da Guarda	**6.181.0402**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
02.005	**Secretaria Municipal de Administração**						
	2.023 - Manut. Secret. Munic. de Administracao	**4.122.0402**			**12.535.000,00**	**14.399.883,65**	**15.551.874,34**
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	110.000,00	112.928,49	121.962,77
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	524.880,00	566.870,40
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.300.000,00	1.841.245,71	1.988.545,37
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.500.000,00	2.124.514,29	2.294.475,43
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	524.880,00	566.870,40
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	139.968,00	151.165,44
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	466.560,00	503.884,80
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	89.525,20	96.687,22
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	515.758,60	557.019,28
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.540.000,00	3.177.072,96	3.431.238,80
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	240.000,00	253.692,00	273.987,36
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	80.000,00	84.564,00	91.329,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	220.000,00	241.211,52	260.508,44
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	280.000,00	306.996,48	331.556,20
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	1.049.760,00	1.133.740,80
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.800.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	43.740,00	47.239,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	40.000,00	43.740,00	47.239,20
	2.024 - Distrib. Cestas Basicas p/ Servidores	**4.122.0402**					
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.664,00	12.597,12
	2.025 - Convenio/Contrato Empresa de	**4.122.0402**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	180.000,00	153.964,80	166.281,98

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	2.026 - Formacao de Recursos Humanos	**4.122.0402**					
			3.3.90.18.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	9.331,20	10.077,70
	2.027 - Manut. Depto de Materiais e Patrimonio	**4.122.0407**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	280.000,00	265.356,00	286.584,48
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	120.000,00	113.724,00	122.821,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	34.992,00	37.791,36
	2.028 - Manut. Setor de Transporte e Vigilancia	**4.122.0407**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	600.000,00	466.560,00	503.884,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	600.000,00	466.560,00	503.884,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	700.000,00	676.512,00	730.632,96
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	155.520,00	167.961,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	100.000,00	77.760,00	83.980,80
02.006	**Secretaria Municipal de Fazenda**						
	2.029 - Manut. da Secret. Municipal de Fazenda	**4.123.0402**			**38.065.000,00**	**30.154.098,80**	**32.566.426,70**
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	134.136,00	144.866,88
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	250.000,00	134.136,00	144.866,88
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	466.560,00	503.884,80
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	408.240,00	440.899,20
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	466.560,00	503.884,80
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	105.636,23	114.087,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	450.000,00	594.203,77	641.740,08
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	291.600,00	314.928,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.000.000,00	2.100.062,51	2.268.067,51
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.450.000,00	435.012,95	469.813,98

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	100.000,00	30.000,89	32.400,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	50.000,00	15.000,45	16.200,49
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.200.000,00	2.332.800,00	2.519.424,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	583.200,00	629.856,00
			3.3.91.97.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	900.000,00	933.120,00	1.007.769,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	85.536,00	92.378,88
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	100.000,00	171.072,00	184.757,76
	2.030 - Contribuicao p/ o PASEP	**4.123.0402**					
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.500.000,00	3.499.200,00	3.779.136,00
	2.031 - Manut. Conv. SIAT/AF/JUCEMG	**4.123.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	116.640,00	125.971,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	58.320,00	62.985,60
	2.032 - Pagto Parcelamento da Divida	**28.843.0402**					
			3.2.90.21.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
			4.6.90.71.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
	9.999 - Reserva de Contingencia	**99.999.9999**					
			9.9.99.99.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	320.000,00	332.750,00	359.370,00
02.007	**Secretaria Municipal de Educação**				**59.691.474,34**	**53.030.816,55**	**57.273.281,90**
	1.008 - Implant. Manut. Bibliotecas nas	**12.361.1201**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	19.800,00	20.995,20	22.674,82
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	14.300,00	15.163,20	16.376,26
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	14.300,00	15.163,20	16.376,26
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	14.300,00	15.163,20	16.376,26

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	1.009 - Implant. Laborat. de Informat. Escolas	**12.361.1201**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	0,00	533.044,80	575.688,38
	1.010 - Aquisicao Imoveis Interesse do	**12.361.1201**					
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	9.600.000,00	0,00	0,00
	1.060 - Construcao e Manutencao de Predios	**12.361.1201**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	589.600,00	569.203,20	614.739,46
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	44.770,00	43.156,80	46.609,34
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	208.120,00	200.620,80	216.670,46
			4.4.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	181.500,00	174.960,00	188.956,80
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	4.657.550,24	4.027.954,27	4.350.190,62
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	396.214,50	342.655,22	370.067,63
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	36.532,00	31.593,70	34.121,19
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	2.211.709,73	1.912.736,35	2.065.755,26
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	121.326,70	104.926,06	113.320,15
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
	1.070 - PROGRAMA DE PREMIACAO	**12.361.2704**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	17.496,00	18.895,68
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	67.695,30	0,00	0,00
	2.033 - manutencao das ativid secret.	**12.122.1201**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	154.000,00	163.296,00	176.359,68

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	409.200,00	433.900,80	468.612,86
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	92.400,00	97.977,60	105.815,81
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	92.400,00	97.977,60	105.815,81
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	12.100,00	13.310,00	14.374,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	90.200,00	95.644,80	103.296,38
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.100.000,00	1.166.400,00	1.259.712,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	440.000,00	466.560,00	503.884,80
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	2.750.000,00	2.916.000,00	3.149.280,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	44.000,00	46.656,00	50.388,48
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.500,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	66.000,00	69.984,00	75.582,72
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	22.000,00	23.328,00	25.194,24
	2.036 - Distribuicao de Merenda Escolar	**12.306.0802**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	750.000,00	701.948,77	758.104,67
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	500.000,00	467.965,84	505.403,11
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	873.081,95	817.145,07	882.516,67
	2.037 - Manut. do Ensino Fundamental	**12.361.1201**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	550.000,00	583.200,00	629.856,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	4.400.203,50	4.665.815,78	5.039.081,05
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	54.796,50	58.104,22	62.752,55
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	577.500,00	612.360,00	661.348,80
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	220.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	586.300,00	621.691,20	671.426,50
			3.3.90.18.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	71.500,00	75.816,00	81.881,28
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	3.535.257,44	3.925.017,01	4.239.018,37
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	100.000,00	111.024,93	119.906,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	434.669,63	482.591,64	521.198,97

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	99.300,00	109.248,48	117.988,36
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	467.500,00	495.720,00	535.377,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.735.000,50	2.117.474,25	2.286.872,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	250.000,00	305.111,48	329.520,39
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	319.000,00	338.256,00	365.316,48
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	606.798,03	723.708,47	781.605,15
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	74.966,17	89.409,73	96.562,51
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	76.987,31	91.820,29	99.165,91
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	76.987,31	91.820,29	99.165,91
	2.038 - Manut. do Transporte Escolar	**12.361.1203**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	2.000.000,00	1.687.341,18	1.822.328,47
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	280.000,00	236.227,76	255.125,99
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.576.001.0000.000	15.000,00	12.655,06	13.667,46
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	50.000,00	46.656,00	50.388,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.800.000,00	1.590.284,41	1.717.507,16
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	300.000,00	265.047,40	286.251,19
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.553.000.0000.000	171.723,02	151.715,80	163.853,06
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.576.001.0000.000	50.000,00	44.174,57	47.708,54
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	800.000,00	439.668,04	474.841,49
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	100.000,00	54.958,51	59.355,19
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.576.001.0000.000	19.940,94	10.959,24	11.835,98
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.755.000.0000.000	120.000,00	65.950,21	71.226,22
	2.039 - Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-	**12.365.1202**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	350.000,00	384.912,00	415.704,96
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.000.000,00	1.049.760,00	1.133.740,80
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	400.000,00	431.568,00	466.093,44
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	350.000,00	349.920,00	377.913,60

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.350.000,00	1.458.000,00	1.574.640,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	699.371,98	755.321,73
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	250.000,00	874.214,97	944.152,17
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	255.471,79	893.349,05	964.816,98
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	250.000,00	256.608,00	277.136,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	500.000,00	562.454,00	607.450,32
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	180.000,00	198.288,00	214.151,04
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.800.000,00	1.719.363,36	1.856.912,43
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	200.000,00	191.040,37	206.323,60
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	255.471,78	244.027,12	263.549,29
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	200.000,00	305.403,25	329.835,51
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	60.000,00	91.620,97	98.950,65
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	200.000,00	305.403,25	329.835,51
2.040 - Manut. EJA regionalizacao e exp. da		**12.366.1201**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	11.000,00	13.310,00	14.374,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	56.653,71	61.186,01
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	85.000,00	80.259,43	86.680,18
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	65.000,00	61.374,86	66.284,85
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	23.328,00	25.194,24
2.096 - Manut NAPSI-Nuc Ap Psicossocial a		**12.361.1201**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	399.300,00	431.244,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	46.656,00	50.388,48
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	122.472,00	132.269,76
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	122.472,00	132.269,76
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	60.652,80	65.505,02

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	2.111 - Manut.Conselhos Mun.	**12.122.0405**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	17.496,00	18.895,68
	2.112 - Manutencao dos Caixas Escolares	**12.122.0405**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.18.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	20.000,00	15.163,20	16.376,26
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	20.000,00	15.163,20	16.376,26
	2.135 - Manutencao do Programa CIRANDAR	**12.361.1201**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
	2.159 - Manutencao Convenios c/ Entidades do	**12.361.1201**					
			3.3.50.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	35.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.50.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	70.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	70.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	900.000,00	933.120,00	1.007.769,60
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	700.000,00	699.840,00	755.827,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	70.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	70.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	70.000,00	69.984,00	75.582,72
	2.169 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE	**12.361.0405**					

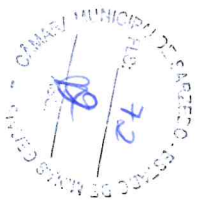

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	24.000,00	27.993,60	30.233,09
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	24.000,00	27.993,60	30.233,09
	2.170 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA	**12.361.0405**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.163,00	16.376,04
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	1.516.320,00	1.637.625,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.163,20	16.376,26
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.163,20	16.376,26
	2.205 - Manutencao da Educacao Especial	**12.367.1201**					
			3.3.50.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	150.000,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.50.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	150.000,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	150.000,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.800.000,00	1.714.608,00	1.851.776,64
	2.269 - Implantação e Manutenção do	**12.361.1201**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	122.100,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	122.100,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	127.600,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	249.691,09	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	253.008,91	0,00	0,00
02.008	**Fundo Municipal de Saúde**				**18.000,00**	**19.965,00**	**21.562,20**
	2.043 - Manut. Secret. Municipal Saude	**10.122.1010**					
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.000,00	6.655,00	7.187,40
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.000,00	6.655,00	7.187,40
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.000,00	6.655,00	7.187,40
02.009	**Secretaria Municipal de Obras**				**54.892.754,86**	**80.784.851,70**	**87.247.639,84**
	1.017 - Construcao Reforma de Predios	**4.122.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	253.645,34	273.936,97
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.992,00	37.791,36

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	160.000,00	169.658,18	183.230,84
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	60.000,00	63.621,82	68.711,56
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	497.254,74	537.035,12
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	650.000,00	2.154.770,53	2.327.152,17
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	150.000,00	497.254,73	537.035,11
	1.018 - Constr. Recuper. Pracas Pub. e Pista	**15.451.1501**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	32.578,00	35.184,24
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	150.000,00	97.734,00	105.552,72
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	450.000,00	293.202,01	316.658,17
	1.019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE	**15.451.2601**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	699.840,00	755.827,20
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	100.000,00	699.840,00	755.827,20
	1.020 - Aquisicao Imoveis Interesse Municipio	**15.451.2601**					
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	699.840,00	755.827,20
	1.021 - Obras de Drenagem Pluvial	**15.451.2601**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	511.768,54	552.710,02
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	200.000,00	1.023.537,08	1.105.420,04
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	200.000,00	1.023.537,08	1.105.420,04
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	800.000,00	4.094.148,31	4.421.680,18
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	100.000,00	511.768,54	552.710,03
	1.023 - Pavim./Obras Complem.Vias Diversas	**15.451.2601**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	1.109.727,10	1.198.505,27
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	400.000,00	1.479.636,13	1.598.007,02
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	50.000,00	184.954,52	199.750,88
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.000.000,00	3.699.090,34	3.995.017,56
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.750.000.0000.000	100.000,00	369.909,03	399.501,76
	1.025 - Coloc. Postes Energ. Eletrica/Ilum.Publ.	**15.451.2601**					

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	807.507,69	872.108,31
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.000.000,00	2.691.692,31	2.907.027,69
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	545.841,49	589.508,81
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	850.000,00	1.546.550,89	1.670.274,96
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	50.000,00	90.973,58	98.251,47
	1.026 - Obras Revitalizacao Area Central	**15.451.2601**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.094,72	24.942,30
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	32.210,20	34.787,02
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	48.315,30	52.180,52
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	34.568,07	37.333,52
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	650.000,00	449.384,92	485.335,71
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	150.000,00	103.704,21	112.000,55
	1.029 - Pavimentacao de Passeios	**15.451.2601**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	233.280,00	251.942,40
	1.031 - Instalacao Manut. Abrigos de Onibus	**15.452.2601**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	408.240,00	440.899,20
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	58.320,00	62.985,60
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	300.000,00	583.200,00	629.856,00
	1.058 - Construcao e manutencao de Passarela	**15.451.2601**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	253.645,34	273.936,97
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	76.093,60	82.181,09
	2.058 - Manut. Secret. Munic. de Obras	**4.122.0402**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	220.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.100.000,00	1.466.331,43	1.583.637,94
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.000.000,00	1.333.028,57	1.439.670,86
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	291.600,00	314.928,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	116.640,00	125.971,20

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	291.600,00	314.928,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	700.000,00	498.482,53	538.361,13
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	250.000,00	178.029,47	192.271,83
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	515.275,30	556.497,32
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	600.000,00	772.912,95	834.745,98
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.750.000.0000.000	86.549,27	111.491,75	120.411,10
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	58.320,00	62.985,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	72.900,00	78.732,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	70.000,00	102.060,00	110.224,80
	2.059 - Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica	**15.451.2601**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	592.830,93	640.257,40
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	2.860.205,59	3.391.236,66	3.662.535,60
	2.060 - Manutencao das Estradas Vicinais	**26.782.2601**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	26.505,94	28.626,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.876,23	37.666,33
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	174.960,00	188.956,80
	2.195 - Apoio a Criacao de novo Distrito	**22.661.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	2.332,80	2.519,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	2.332,80	2.519,42
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.000,00	6.531,84	7.054,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	8.000,00	7.464,96	8.062,15
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	5.832,00	6.298,56
	2.256 - CENTRO ADMINISTRATIVO	**15.451.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	291.600,00	314.928,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	126.822,67	136.968,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	126.822,67	136.968,48
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000.000,00	4.105.728,00	4.434.186,24
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	2.500.000,00	2.566.080,00	2.771.366,40
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	6.000.000,00	6.158.592,00	6.651.279,36
	2.257 - AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MG-040	**15.451.2601**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	566.985,65	612.344,50
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.200.000,00	2.267.942,61	2.449.378,02
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.200.000,00	7.593.350,09	8.200.818,10
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	4.300.000,00	5.266.355,71	5.687.664,17
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	10.000.000,00	12.247.338,86	13.227.125,97
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	500.000,00	612.366,94	661.356,29
02.010	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**				**18.331.820,00**	**20.740.113,26**	**22.399.322,33**
	1.033 - Impant.Manut. Pracas Jardins Parques	**18.541.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	55.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	165.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	220.000,00	226.418,82	244.532,33
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	120.000,00	123.501,18	133.381,27
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	128.304,00	138.568,32
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	200.000,00	513.216,00	554.273,28
	1.034 - Ampliacao Manut. Horto Florestal	**18.541.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.184,49	28.279,25
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	220.000,00	230.423,51	248.857,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.184,49	28.279,25
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	220.000,00	230.423,51	248.857,39
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.184,49	28.279,25
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	220.000,00	230.423,51	248.857,39

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.353,63	16.581,92
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	10.000,00	10.235,76	11.054,62
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	220.000,00	225.186,61	243.201,54
	1.035 - Ampliacao Conserv. Arborizacao	**18.541.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	55.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	93.312,00	100.776,96
	2.062 - Limpeza de Corregos Div. no Municipio	**17.512.1801**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	80.870,40	87.340,03
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	50.000,00	40.435,20	43.670,02
	2.063 - Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente	**18.122.0402**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	75.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.000.000,00	1.716.539,45	1.853.862,61
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.038.520,00	1.782.660,55	1.925.273,39
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	268.272,00	289.733,76
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	104.976,00	113.374,08
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	150.000,00	104.976,00	113.374,08
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	83.397,60	90.069,41
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	262.278,50	283.260,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	300.000,00	224.810,14	242.794,95
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	61.236,00	66.134,88
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.000,00	26.244,00	28.343,52
	2.064 - Manut. Serv. de Limpeza Publica	**18.451.1801**					

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	199.954,29	215.950,63
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	200.000,00	499.885,71	539.876,57
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	800.000,00	1.607.040,00	1.735.603,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	2.800.000,00	5.624.640,00	6.074.611,20
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	2.500.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	194.400,00	209.952,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	100.000,00	388.800,00	419.904,00
	2.066 - Manut. Atividades do CODEMA	**18.541.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	5.832,00	6.298,56
	2.118 - implantacao manut. sinalizacao urbana	**15.451.2601**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	25.369,20	27.398,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	50.000,00	42.282,00	45.664,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	33.401,45	36.073,57
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	20.000,00	19.086,55	20.613,47
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	55.000,00	50.738,40	54.797,47
	2.122 - Implant. Manut. Aterro Sanit. Rec.	**18.541.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.992,00	37.791,36
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
	2.157 - CONT. TRANSF. A CONSORCIOS	**15.541.1801**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.955,60	12.912,05
	2.171 - Instalacao de Lixeiras Publicas	**18.452.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	52.488,00	56.687,04
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	29.160,00	31.492,80

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	2.209 - Recuperacao e Preservacao de	**18.452.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	190.000,00	198.288,00	214.151,04
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.992,00	37.791,36
	2.211 - Imp. e Manutencao de abrigos para	**18.452.1801**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	34.992,00	37.791,36
	2.245 - Implantação e Manut. Fundo Municipal	**18.452.2705**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	116.400,00	125.712,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	116.640,00	125.971,20
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	150.000,00	174.960,00	188.956,80
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.664,00	12.597,12
	2.246 - Implantação e Manut. Usina de	**18.452.1801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	8.164,80	8.817,98
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	16.679,52	18.013,88
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	58.320,00	62.985,60

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	75.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	75.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	58.320,00	62.985,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	299.931,43	323.925,94
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	50.000,00	49.988,57	53.987,66
	2.247 - Implementação do Sistema Mecanizado	**18.452.1801**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	280.000,00	85.945,26	92.820,88
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	100.000,00	30.694,74	33.150,32
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
	2.248 - Implantação do Sistema de Tratamento	**18.512.1801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.500,00	4.082,40	4.408,99
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.400,00	3.965,76	4.283,02
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.200,00	3.732,48	4.031,08
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.600,00	5.365,44	5.794,68
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	130.000,00	166.795,20	180.138,82
	2.249 - Programa de Educação Ambiental	**18.542.2205**					

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	52.488,00	56.687,04
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	87.480,00	94.478,40
	2.250 - Implantação do Departamento de	**18.542.1801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	563.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
	2.251 - Implementação de Sistema de	**18.541.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.264,32	11.085,47
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	207.852,48	224.480,68
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	64.152,00	69.284,16
	2.252 - Implementação de Onibus Circular	**26.785.2706**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	25.660,80	27.713,66
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	650.000,00	606.528,00	655.050,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	350.000,00	326.592,00	352.719,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	58.320,00	62.985,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	200.000,00	233.280,00	251.942,40

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	2.253 - Ampliação da Coleta de Residuos de	**18.452.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.500,00	5.773,68	6.235,57
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	7.698,24	8.314,10
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	12.830,40	13.856,83
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.500,00	69.925,68	75.519,73
	2.254 - Implantação e Manut. Programa de	**18.452.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.600,00	58.506,62	63.187,15
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	135.000,00	25.660,80	27.713,66
02.011	**Secretaria Mun. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo**				**22.055.000,00**	**18.771.463,82**	**20.273.180,93**
	1.038 - Man. da Estacao Sarzedo - Plataforma	**13.392.1302**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	18.421,00	19.894,68
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	184.210,00	198.946,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	9.210,50	9.947,34
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	18.421,00	19.894,68
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	36.842,00	39.789,36
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	180.000,00	256.608,00	277.136,64
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	55.263,00	59.684,04
	1.039 - Construção e Ampliação de	**27.812.2701**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	55.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	220.000,00	233.280,00	251.942,40
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	158.630,40	171.320,83
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	1.000.000,00	793.152,00	856.604,16
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	2.550.000,00	2.022.537,60	2.184.340,61
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	55.000,00	58.320,00	62.985,60
	2.067 - Manut.Sec.Mun.Esporte Cultura e Lazer	**4.122.0402**					

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	125.737,92	135.796,95
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	450.000,00	500.179,76	540.194,15
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	400.000,00	444.604,24	480.172,57
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	87.480,00	94.478,40
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	128.304,00	138.568,32
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	85.000,00	87.480,00	94.478,40
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	107.600,40	116.208,44
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	50.000,00	35.866,80	38.736,14
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	88.646,40	95.738,11
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	104.976,00	113.374,08
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	150.000,00	104.976,00	113.374,08
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	24.261,12	26.202,01
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	27.702,00	29.918,16
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.000,00	27.702,00	29.918,16
2.068 - Preserv.Patr.Cult.Histor.Artist.Paisag.		**13.391.1302**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	57.736,80	62.355,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	6.415,20	6.928,42
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.000,00	51.321,60	55.427,33
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	986,95	1.065,91
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	2.500.000,00	24.673,85	26.647,75
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	21.811,68	23.556,61
2.069 - Manut. da Biblioteca Publica		**13.392.1301**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	15.396,48	16.628,20
	2.070 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artist. e Civ.	**13.392.1302**					
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	128.304,00	138.568,32
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	38.491,20	41.570,50
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	85.000,00	384.912,00	415.704,96
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	64.152,00	69.284,16
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.500.000,00	1.796.256,00	1.939.956,48
	2.072 - Apoio a Liga Desportiva do Municipio	**27.812.2701**					
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	550.000,00	449.064,00	484.989,12
	2.137 - Manut. Ativ. Esport.	**27.812.2701**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	800.000,00	664.614,72	717.783,90
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	85.000,00	81.648,00	88.179,84
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	58.320,00	62.985,60
	2.218 - Manutencao do Projeto Musica de	**13.813.1303**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	466.560,00	503.884,80
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	128.304,00	138.568,32
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	142.300,80	153.684,86
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	12.830,40	13.856,83

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	64.152,00	69.284,16
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	102.643,20	110.854,66
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	12.830,40	13.856,83
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	349.920,00	377.913,60
	2.219 - Manutencao do Projeto Revelar	**27.813.2701**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	250.192,80	270.208,22
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	25.660,80	27.713,66
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	25.660,80	27.713,66
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	19.245,60	20.785,25
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	75.000,00	76.982,40	83.140,99
	2.220 - Manut. do Programa de Apoio a	**27.812.2701**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	349.920,00	377.913,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	349.920,00	377.913,60
			3.3.50.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	431.568,00	466.093,44
			3.3.50.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	262.440,00	283.435,20
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	150.000,00	262.440,00	283.435,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	81.648,00	88.179,84
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	256.608,00	277.136,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	116.640,00	125.971,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	58.320,00	62.985,60
	2.221 - Promocao Turistica de Sarzedo	**27.695.2702**					

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	40.824,00	44.089,92
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.000,00	58.320,00	62.985,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	58.320,00	62.985,60
	2.225 - Recup. e Manut. de	**27.451.2700**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	600.000,00	583.200,00	629.856,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	148.716,00	160.613,28
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	850.000,00	842.724,00	910.141,92
	2.226 - ConsT. e Manut. da Sede Escola de	**13.451.2700**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	25.660,80	27.713,66
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	50.000,00	38.491,20	41.570,50
	2.227 - Const.Manut. do Parque Amb.	**27.451.2700**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	14.102,84	15.231,06
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	150.000,00	42.308,51	45.693,19
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	350.000,00	98.719,85	106.617,45
	2.230 - Manutenção de Feiras	**13.813.1302**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	12.830,40	13.856,83
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	12.830,40	13.856,83
	2.243 - Apoio a Instituições Esportivas	**27.812.2701**					
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	64.152,00	69.284,16
	2.244 - Const. E Manut. Do Parque de	**27.451.2700**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	39.268,80	42.410,30

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	100.000,00	39.268,80	42.410,31
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	100.000,00	39.268,80	42.410,30
	2.264 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PARQUE	**27.451.2700**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	162.320,00	175.305,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	162.320,00	175.305,60
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	109.350,00	118.098,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.500.000,00	1.640.250,00	1.771.470,00
	02.012 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				**16.523.000,00**	**15.261.480,00**	**16.482.398,40**
	2.073 - Manut. Secret.Mun.Desenvolv. Social	**8.122.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	571.536,00	617.258,88
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	150.000,00	244.944,00	264.539,52
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	209.952,00	226.748,16
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	180.000,00	163.296,00	176.359,68
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	139.968,00	151.165,44
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	46.656,00	50.388,48
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	180.000,00	163.296,00	176.359,68
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	75.816,00	81.881,28
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
	2.074 - ACOES EMERG.DEFESA CIVIL E	**8.452.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	81.648,00	88.179,84

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	233.280,00	251.942,40
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	10.000.000,00	10.800.000,00	11.664.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	17.496,00	18.895,68
	2.077 - CRIACAO DO CONS.MUN. DA PESSOA	**8.242.0804**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
	2.086 - CRIACAO E MAN. SERVICO APOIO A	**8.244.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
	2.119 - MANUT. FUND. MUN. HABITACAO -	**8.451.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	4.665,60	5.038,85
	2.128 - Manutenção do Conselho Municipal	**8.244.0804**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	2.332,80	2.519,42
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	2.332,80	2.519,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	4.665,60	5.038,85
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	5.832,00	6.298,56
	2.131 - Criação e Manutenção do Programa	**8.333.0803**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	6.998,40	7.558,27
	2.191 - CRIACAO E MANUT. CONS. MUN. DA	**8.244.0804**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	2.332,80	2.519,42
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	2.332,80	2.519,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	4.665,60	5.038,85
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
	2.222 - MANUTENCAO DO CENTRO DE	**8.333.0803**					

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	147.744,00	159.563,52
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	100.000,00	73.872,00	79.781,76
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	31.403,08	33.915,32
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	60.000,00	26.916,92	29.070,28
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	50.000,00	58.320,00	62.985,60
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.746,40	17.006,11
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	35.000,00	36.741,60	39.680,93
2.223 - MANUTENCAO DO SETOR DE		**8.333.0803**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	46.656,00	50.388,48
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	81.648,00	88.179,84
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	8.164,80	8.817,98
2.224 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO		**8.452.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.664,00	12.597,12
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	2.231 - Criação e Manutenção do Conselho	**8.452.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
	2.232 - Criação e Manutenção do Fundo	**8.452.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	4.665,60	5.038,85
	2.233 - Criação e Manutenção do Conselho	**8.306.0409**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
	2.234 - Criação e Manutenção do Fundo	**8.306.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	2.235 - Ações e Programas de Segurança	**8.306.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
	2.236 - Investimentos da Secretaria Municipal	**8.122.0409**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	34.992,00	37.791,36
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	466.560,00	503.884,80
	2.241 - Criação e Manutenção do Fundo	**8.244.0804**					
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	43.156,80	46.609,34
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	18.662,40	20.155,39
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
	2.242 - Criação e Manutenção do Fundo	**8.242.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
	2.270 - Manutenção do Conselho Municipal da	**8.242.0804**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
	2.271 - Manutenção do Conselho Municipal de	**8.452.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
	2.272 - Manutenção da Coordenadoria	**8.422.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
02.013	**Controladoria Municipal**				**665.000,00**	**763.902,00**	**825.014,16**
	2.091 - Manut. Ativ. Controladoria Municipal	**4.124.0406**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	69.894,00	75.485,52
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	29.160,00	31.492,80

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	134.136,00	144.866,88
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	17.496,00	18.895,68
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	29.160,00	31.492,80
02.014 Fundo Municipal de Assistência Social							
	1.050 - Gest. Assist. Soc. Vigilancia Socio	**8.243.0801**			**4.829.135,12**	**3.948.780,92**	**4.264.683,39**
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	81.648,00	88.179,84
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	41.796,00	45.139,68
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.000,00	8.359,20	9.027,94
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
	2.084 - Manut. Fundo Munic. Assistencia	**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	8.164,80	8.817,98
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
	2.100 - Manutenção e Ampliação dos Serviços	**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	192.456,00	207.852,48
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	100.000,00	76.982,40	83.140,99
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	150.000,00	115.473,60	124.711,49
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	93.896,49	101.408,20

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	170.135,12	456.431,14	492.945,64
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	50.000,00	134.137,84	144.868,87
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.04.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	100.000,00	35.730,48	38.588,92
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	121.305,60	131.010,05
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	60.000,00	90.979,20	98.257,54
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	20.000,00	30.326,40	32.752,51
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	167.961,60	181.398,53
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	50.000,00	41.990,40	45.349,63
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	81.648,00	88.179,84
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	74.902,69	80.894,90
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.000,00	9.362,83	10.111,87
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	10.000,00	9.362,84	10.111,86
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	450.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	8.164,80	8.817,98
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.080,80	11.967,27
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	15.000,00	11.080,80	11.967,26
2.109 - Manunt. Conselho Munic. Assist. Social		**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	2.332,80	2.519,42
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.443,20	5.878,65
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	5.000,00	2.721,60	2.939,33
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.000,00	5.715,36	6.172,59

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	3.000,00	2.449,44	2.645,39
	2.121 - Apoio à Organização e Gestão do	**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	128.304,00	138.568,32
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.220,80	6.718,47
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	5.000,00	3.110,40	3.359,23
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	9.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	6.000,00	4.665,60	5.038,85
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.000,00	9.331,20	10.077,70
	2.130 - Manutencão e Ampliação dos Serviços	**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	60.652,80	65.505,02
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	20.000,00	15.163,20	16.376,26
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	122.472,00	132.269,76
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	50.000,00	40.824,00	44.089,92
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	408.240,00	440.899,20
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	65.473,92	70.711,83
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	70.000,00	91.663,49	98.996,57
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	16.329,60	17.635,97
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	15.000,00	6.998,40	7.558,27
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	5.598,72	6.046,62
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	8.000,00	3.732,48	4.031,08

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	2.237 - Aprimoramento da gestão do SUAS	**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	5.000,00	2.332,80	2.519,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	8.164,80	8.817,98
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	5.000,00	3.499,20	3.779,14
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	5.598,72	6.046,62
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	2.000,00	1.399,68	1.511,65
	2.238 - Programas e Projetos (BPC Escola,	**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	3.207,60	3.464,21
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	6.000,00	3.207,60	3.464,21
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	2.332,80	2.519,42
	2.239 - Implantação e Manutenção do	**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	256.608,00	277.136,64
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	6.998,40	7.558,27
	2.240 - Implantação e Manutenção de Projetos	**8.244.0801**					

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	99.144,00	107.075,52
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.080,80	11.967,26
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
02.015 Consórcio Público - CISMEP							
	2.141 - GESTAO DO CISMEP	**10.302.1013**			**371.850,00**	**393.772,93**	**425.274,77**
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	72.850,00	77.226,84	83.404,99
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	299.000,00	316.546,09	341.869,78
02.016 Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB							
	2.158 - Manutencao da Educacao Basica	**12.361.1201**			**64.704.848,13**	**67.063.867,44**	**72.428.976,83**
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	14.000.000,00	15.481.979,23	16.720.537,57
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	14.042.868,96	16.143.148,80	17.434.600,70
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	4.000.000,00	4.117.392,00	4.446.783,36
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	1.200.000,00	1.166.400,00	1.259.712,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	3.000.000,00	2.831.281,51	3.057.784,03
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	700.000,00	777.617,29	839.826,67
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	70.000,00	66.550,00	71.874,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	300.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	600.000,00	583.200,00	629.856,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	3.191.979,17	1.331.000,00	1.437.480,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	300.000,00	266.200,00	287.496,00
	2.160 - Manutencao do Transporte Escolar -	**12.361.1201**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	250.000,00	256.608,00	277.136,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	250.000,00	266.200,00	287.496,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	500.000,00	563.859,99	608.968,79
	2.168 - MANUTENCAO DA EDUCACAO	**12.365.1201**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	2.500.000,00	2.364.300,00	2.553.444,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	10.000.000,00	9.795.929,85	10.579.604,24
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	1.500.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	1.500.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	400.000,00	349.920,00	377.913,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	200.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	300.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	400.000,00	399.300,00	431.244,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	2.500.000,00	1.749.600,00	1.889.568,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	500.000,00	532.400,00	574.992,00
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	2.500.000,00	4.813.380,77	5.198.451,23
02.017	**Fundo Municipal de Saúde**						
	2.044 - Manut. do Servico de Transporte da	**10.122.1010**			**120.050.226,20**	**94.833.147,11**	**102.419.798,88**
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.026.300,00	1.088.251,20	1.175.311,30
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	24.200,00	26.620,00	28.749,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	963.600,00	1.021.766,40	1.103.507,71
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	82.000,00	91.394,25	98.705,79
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.631.000.0000.000	118.000,00	131.518,55	142.040,03
	2.046 - Obrigacoes Previd. e Patronais Saude	**10.122.1010**					
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.365.000,00	2.507.760,00	2.708.380,80
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.090.000,00	2.216.160,00	2.393.452,80
	2.048 - Tratamento de Saude Fora do	**10.302.1013**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	12.100,00	13.310,00	14.374,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	12.100,00	13.310,00	14.374,80
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	12.100,00	13.310,00	14.374,80

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	12.100,00	13.310,00	14.374,80
	2.049 - Manut. dos servicos assist.	**10.302.1013**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.210.136,73	1.193.333,29	1.288.799,95
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.330.710,81	1.312.233,13	1.417.211,78
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	599.102,46	590.783,58	638.046,27
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.500.000,00	3.022.129,71	3.263.900,09
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	4.689.376,94	4.049.115,82	4.373.045,08
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	532.220,92	459.554,47	496.318,83
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.117.500,00	2.041.200,00	2.204.496,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.843.297,60	2.748.573,87	2.968.459,77
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.645.787,30	1.590.958,32	1.718.234,98
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	372.915,40	360.491,82	389.331,16
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.659.000.0000.000	0,00	-0,01	0,01
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	399.300,00	399.300,00	431.244,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	133.100,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	133.100,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.630.053,24	4.357.457,38	4.706.053,97
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	294.033,12	352.952,62	381.188,83
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.631.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000.000,00	6.998.400,00	7.558.272,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	846.906,00	727.957,67	786.194,28
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	966.786,60	831.000,99	897.481,06
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	399.289,20	343.208,85	370.665,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.659.000.0000.000	133.018,20	114.335,73	123.482,60
	2.053 - Aquisicao Medicamentos	**10.303.1014**					

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.500.000,00	1.743.985,29	1.883.504,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	3.500.000,00	2.441.579,41	2.636.905,76
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	800.000,00	558.075,30	602.721,32
	2.055 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	**10.304.1012**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	181.500,00	196.952,25	212.708,43
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	181.500,00	196.952,25	212.708,43
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	121.000,00	131.301,50	141.805,62
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	423.530,25	456.844,01	493.391,54
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	242.006,05	261.041,60	281.924,93
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	120.963,70	130.478,39	140.916,65
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	96.787,78	105.378,50	113.808,79
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	120.976,25	131.713,90	142.251,01
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	121.010,14	131.750,80	142.290,86
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	121.000,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	121.000,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	60.500,00	66.550,00	71.874,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	121.000,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	121.000,00	133.100,00	143.748,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	48.414,52	52.707,70	56.924,31
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	60.492,74	65.856,95	71.125,51
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	60.492,74	65.856,95	71.125,51
	2.056 - Manut. da Vigilancia Epidemiologica	**10.305.1012**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	550.033,00	338.862,91	365.971,94
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	181.497,25	111.816,36	120.761,67
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	120.969,75	74.526,73	80.488,87
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	660.034,65	598.331,09	646.197,57
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	907.399,90	822.571,31	888.377,01

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	121.065,45	109.747,60	118.527,42
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	880.096,80	289.320,61	312.466,26
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	120.951,60	39.761,30	42.942,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	120.951,60	39.761,29	42.942,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	330.044,00	249.838,23	269.825,29
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	120.978,00	91.578,48	98.904,76
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	120.978,00	91.578,49	98.904,77
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	330.044,00	249.838,23	269.825,29
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	120.978,00	91.578,49	98.904,77
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	120.978,00	91.578,48	98.904,76
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	110.002,20	90.876,48	98.146,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	60.498,90	49.980,16	53.978,57
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	60.498,90	49.980,16	53.978,57
2.125 - Manut. do Conselho Mun. de Saude		**10.122.1010**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	18.150,00	19.965,00	21.562,20
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.000,00	6.655,00	7.187,40
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	38.500,00	40.824,00	44.089,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.350,00	56.570,40	61.096,03
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	12.100,00	13.310,00	14.374,80
2.126 - Manut. da Farmacia Municipal		**10.303.1014**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	800.000,00	426.580,00	460.706,40
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	500.000,00	266.612,50	287.941,50
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	300.000,00	159.967,50	172.764,90
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.000.000,00	580.179,49	626.593,85
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	500.000,00	290.089,74	313.296,92
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	450.000,00	261.080,77	281.967,23
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	500.000,00	247.155,76	266.928,22

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	250.000,00	123.577,88	133.464,11
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	100.000,00	49.431,16	53.385,65
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	900.000,00	66.550,00	71.874,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	300.000,00	119.790,00	129.373,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	200.000,00	79.860,00	86.248,80
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	250.000,00	166.375,00	179.685,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	150.000,00	99.825,00	107.811,00
			4.5.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	100.000,00	66.550,00	71.874,00
2.162 - Manutencao do Fundo Municipal de		**10.301.1010**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	451.000,00	478.224,00	516.481,92
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.650.000,00	1.749.600,00	1.889.568,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	24.200,00	26.620,00	28.749,60
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	24.200,00	26.620,00	28.749,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.496.000,00	1.586.304,00	1.713.208,32
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	24.200,00	26.620,00	28.749,60
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	96.800,00	106.480,00	114.998,40
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	715.000,00	758.160,00	818.812,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	566.500,00	600.696,00	648.751,68
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.694.000,00	1.796.256,00	1.939.956,48
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	451.000,00	478.224,00	516.481,92
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	110.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	145.200,00	153.964,80	166.281,98
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	165.000,00	174.960,00	188.956,80
2.193 - Participacao no Consorcio CIAS		**10.302.1013**					
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.300,00	1.331,00	1.437,48
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.300,00	1.331,00	1.437,48
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.300,00	1.331,00	1.437,48

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.300,00	1.331,00	1.437,48
	2.214 - Manutencao da Atencao Basica	**10.301.1011**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.750.202,00	2.966.262,39	3.203.563,38
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.815.072,00	1.957.667,04	2.114.280,40
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	544.726,00	587.520,57	634.522,22
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.750.160,60	2.924.244,84	3.158.184,43
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	3.300.323,40	3.509.232,76	3.789.971,38
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	483.516,00	514.122,40	555.252,19
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	857.940,60	921.993,35	995.752,81
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	484.059,40	520.198,65	561.814,55
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.979.880,65	2.096.898,25	2.264.650,11
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.929.861,63	2.043.922,94	2.207.436,77
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	145.204,73	153.786,82	166.089,76
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.659.000.0000.000	0,00	-0,01	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	164.993,40	177.719,81	191.937,40
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	121.006,60	130.340,19	140.767,40
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	879.984,60	1.091.086,79	1.178.373,73
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	242.015,40	300.073,21	324.079,07
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	60.500,00	64.152,00	69.284,16
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	715.093,86	592.837,51	640.264,51
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	868.649,15	720.140,15	777.751,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	363.026,58	300.961,58	325.038,50
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.659.000.0000.000	0,00	0,00	0,01
	2.216 - Construcao de Ampliacao e Unidades	**10.302.1015**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	250.000,00	133.100,00	143.748,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.393.218,91	2.655.032,03	2.867.434,59
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	2.500.000,00	1.956.130,81	2.112.621,28

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	2.500.000,00	1.956.130,81	2.112.621,28
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.631.000.0000.000	1.500.000,00	1.173.678,49	1.267.572,77
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.163.697,82	910.538,07	983.381,10
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.710.010.0000.000	2.802.794,18	2.193.052,82	2.368.497,05
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	500.000,00	1.276.363,64	1.378.472,73
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	50.000,00	127.636,36	137.847,27
2.259 - Manutenção dos Serviços da		**10.305.1012**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	110.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	110.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	110.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	54.997,80	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	54.997,80	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	33.004,40	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	33.006,60	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	32.996,70	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	32.996,70	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	33.006,60	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	32.996,70	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	32.996,70	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	55.006,60	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	32.996,70	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	32.996,70	0,00	0,00
2.260 - Manutenção dos Serviços		**10.302.1011**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	219.989,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	109.994,50	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	55.016,50	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	440.022,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	165.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	54.978,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	220.004,40	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	32.986,80	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	55.008,80	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	110.008,80	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	33.006,60	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	54.984,60	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	110.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	109.989,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	219.978,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	165.033,00	0,00	0,00
	2.261 - Manutenção da Vigilancia Ambiental	**10.305.1012**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	43.995,60	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	11.002,20	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	11.002,20	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	110.008,80	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	10.995,60	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	10.995,60	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	33.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	11.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	11.000,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	33.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	11.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	11.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	33.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	11.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	11.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	33.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	22.000,00	0,00	0,00
2.263 - Manutenção do Centro de		**10.302.1013**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	330.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	825.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	220.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.099.890,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.099.890,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	220.220,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	109.989,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	330.027,50	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	164.983,50	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	330.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	220.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.630.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.480.769,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	330.122,45	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	879.910,50	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	49.788,05	0,00	0,00
02.018	**Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente**						
	2.075 - MANUT. APOIO AO CONSELHO	**8.243.0804**			**1.340.000,00**	**722.216,80**	**779.994,15**
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	209.952,00	226.748,16
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	13.996,80	15.116,54
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	32.659,20	35.271,94
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	6.998,40	7.558,27
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	17.496,00	18.895,68
	2.076 - MANUT. CONSELHOS DIREITOS	**8.243.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	19.828,00	21.414,24
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	9.331,20	10.077,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	8.164,80	8.817,98
	2.103 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA	**8.243.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	216.000,00	233.280,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	11.664,00	12.597,12

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	12.830,40	13.856,83
02.019 Fundo Municipal do Idoso							
	1.071 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	**8.241.0804**			**4.767.000,00**	**5.062.996,60**	**5.468.036,33**
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	51.321,60	55.427,33
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	10.497,60	11.337,41
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	8.164,80	8.817,98
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
	2.102 - Manutencao das Atividades do Centro	**8.241.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	163.296,00	176.359,68
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	9.331,00	10.077,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	174.960,00	188.956,80
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	177.534,25	191.736,98
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	2.500.000,00	2.958.904,11	3.195.616,44
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.000.000,00	1.183.561,64	1.278.246,58
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	31.492,80	34.012,22
	2.192 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DO	**8.241.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	13.996,80	15.116,54
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	6.998,40	7.558,27

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
02.020	**Fundo Municipal de Meio Ambiente**						
	1.036 - Manutenção do Fundo Municipal do	**18.541.1801**			**821.500,00**	**818.462,88**	**883.939,91**
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	134.136,00	144.866,88
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	134.136,00	144.866,88
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	40.824,00	44.089,92
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	224.532,00	242.494,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	99.144,00	107.075,52
	1.036 - Manutenção do Fundo Municipal do	**18.542.1801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	12.597,12	13.604,89
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	4.600,69	4.968,74
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	100.000,00	30.671,25	33.124,96
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.000,00	7.120,11	7.689,72
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	50.000,00	5.477,01	5.915,17
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	2.519,42	2.720,97
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	1.799,59	1.943,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.000,00	10.797,53	11.661,33
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	46.656,00	50.388,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.500,00	2.272,21	2.453,98

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	130.000,00	23.630,96	25.521,44
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	50.000,00	9.088,83	9.815,94
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	370,50	400,14
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.000,00	2.223,02	2.400,86
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	50.000,00	3.705,04	4.001,44
02.021	**Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural**						
	1.037 - Manutenção do Fundo Municipal de	**13.391.1302**			**150.000,00**	**75.378,60**	**81.408,88**
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	8.019,00	8.660,52
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	9.622,80	10.392,62
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	8.019,00	8.660,52
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	1.603,80	1.732,10
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	19.245,60	20.785,25
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	9.622,80	10.392,62
02.022	**Fundo Municipal de Trânsito e Transportes**						
	2.210 - Implantacao e Manutencao da	**18.452.1801**			**830.809,07**	**805.628,53**	**870.078,81**
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	13.496,91	14.576,67
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	55.000,00	49.488,69	53.447,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	110.000,00	130.369,00	140.798,52
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	255.809,07	303.177,93	327.432,16
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
	2.212 - Implantacao e Manut. Departamento de	**18.452.1801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.730,00	28.868,40
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	35.000,00	37.422,00	40.415,76

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.543,38	37.306,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	30.000,00	29.608,62	31.977,30
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	50.000,00	40.824,00	44.089,92
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	14.996,57	16.196,30
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	55.000,00	54.987,43	59.386,42
02.023 Fundo Municipal de Saneamento							
	1.074 - Manutenção do Fundo Municipal de	**17.512.1801**			**1.115.000,00**	**1.513.987,20**	**1.635.106,17**
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	32.076,00	34.642,08
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.000,00	32.076,00	34.642,08
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	40.824,00	44.089,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	220.000,00	239.500,80	258.660,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	230.000,00	250.387,20	270.418,18
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	363.916,80	393.030,14
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	477.163,64	515.336,73
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.000,00	47.716,36	51.533,67
02.024 Fundo Municipal de Turismo							
	1.075 - Manutenção do Fundo Municipal de	**27.695.2702**			**515.000,00**	**382.520,88**	**413.122,55**
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.547,36	12.471,15
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	22.389,41	24.180,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	35.000,00	17.413,99	18.807,11
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	8.019,00	8.660,52
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	119.922,58	129.516,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	200.000,00	159.896,78	172.688,52
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	21.665,88	23.399,15

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	25.000,00	21.665,88	23.399,15
03.000	**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL**						
					12.927.555,50	**7.007.914,77**	**0,00**
03.001	**Fundo de Seguridade Social**						
					12.927.555,50	**7.007.914,77**	**0,00**
	1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E	**9.122.0402**					
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	33.522,50	32.400,00	0,00
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	526.326,47	536.257,16	0,00
	2.001 - Manutenção dos Serviços	**9.122.0402**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.800.000.1111.000	390.800,73	430.021,73	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	45.982,45	50.598,05	0,00
			3.1.90.91.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	32.751,82	56.308,64	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	51.172,11	68.094,05	0,00
			3.3.90.08.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	10.600,00	11.664,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	20.537,89	21.451,55	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	103.974,52	105.936,30	0,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	26.226,46	13.623,80	0,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	129.653,57	143.342,76	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	59.465,25	59.364,60	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.800.000.1111.000	2.100,00	2.113,01	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	237.527,27	238.999,32	0,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	121.204,86	123.491,75	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	25.900,00	17.496,00	0,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.800.000.1111.000	203.896,04	224.362,58	0,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	212.106,27	233.396,93	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	93.613,53	103.010,21	0,00
	2.265 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	**9.122.0402**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	30.776,83	0,00	0,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	32.054,56	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	32.413,38	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
	2.266 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS	**9.122.0402**					
			3.1.90.01.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	6.340.437,60	0,00	0,00
			3.1.90.01.00.00.00.00	1.800.000.1111.000	380.248,69	0,00	0,00
			3.1.90.01.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	667.958,82	0,00	0,00
			3.1.90.03.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	783.124,47	0,00	0,00
			3.1.90.91.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	149.202,74	0,00	0,00
			3.3.90.86.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	153.223,00	0,00	0,00
	9.999 - Reserva de Contingencia	**99.997.9999**					
			9.9.99.99.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	1.942.540,19	4.493.847,50	0,00
			9.9.99.99.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	18.213,48	42.134,83	0,00
				Total Geral	**458.607.853,22**	**440.625.192,73**	**458.291.042,60**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO		**37.926.218,47**	**397.434.079,25**	**320.000,00**	**445.680.297,72**
Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO		**37.926.218,47**	**397.434.079,25**	**320.000,00**	**445.680.297,72**
Unidade: 02.002 Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		**0,00**	**6.376.380,00**	**0,00**	**6.376.380,00**
04	Administração		6.376.380,00		6.376.380,00
04.122	Administração Geral		6.376.380,00		6.376.380,00
04.122.0404	GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO		6.376.380,00		6.376.380,00
04.122.0404.2008	Homenagens, Recepcoes e Festividades		207.000,00		207.000,00
04.122.0404.2009	Manut. Atividades de Comunicação		1.100.000,00		1.100.000,00
04.122.0404.2200	Manut. Atividades da Secretaria		4.449.380,00		4.449.380,00
04.122.0404.2206	Manutenção do Departamento de Juventude		205.000,00		205.000,00
04.122.0404.2207	Manutenção das Politicas de Participacao Popular		70.000,00		70.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção da Ouvidoria Municipal		345.000,00		345.000,00
Unidade: 02.003 Procuradoria Municipal		**0,00**	**2.210.000,00**	**0,00**	**2.210.000,00**
02	Judiciária		2.210.000,00		2.210.000,00
02.62	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		2.210.000,00		2.210.000,00
02.62.0401	GESTAO DA PROCURADORIA		2.210.000,00		2.210.000,00
02.62.0401.2010	Manut. Procuradoria Geral do Municipio		1.910.000,00		1.910.000,00
02.62.0401.2012	Acordos e Precatorios Judiciais		300.000,00		300.000,00
Unidade: 02.004 Secretaria Municipal de Planejamento		**120.000,00**	**4.701.500,00**	**0,00**	**4.821.500,00**
04	Administração	20.000,00	2.489.500,00		2.509.500,00
04.121	Planejamento e Orçamento		1.994.500,00		1.994.500,00
04.121.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		1.994.500,00		1.994.500,00
04.121.0402.2013	Manut. Ativ. Secret. Munic. Planejamento		1.994.500,00		1.994.500,00
04.122	Administração Geral		405.000,00		405.000,00
04.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		405.000,00		405.000,00
04.122.0402.2116	Manutencao do Depart. de Informatica		260.000,00		260.000,00
04.122.0402.2134	Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-FDM		45.000,00		45.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0402.2208	IMPL. E MANUT. DO PROGRAMA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR		100.000,00		100.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	20.000,00			20.000,00
04.125.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	20.000,00			20.000,00
04.125.0402.1003	Manut. do Sistema de Gestao do Plano Diretor	20.000,00			20.000,00
04.127	Ordenamento Territorial		90.000,00		90.000,00
04.127.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		90.000,00		90.000,00
04.127.0402.2267	Implantação e Manutenção do GEOPROCESSAMENTO		90.000,00		90.000,00
06	Segurança Pública	100.000,00	1.700.000,00		1.800.000,00
06.181	Policiamento	100.000,00	1.700.000,00		1.800.000,00
06.181.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	100.000,00	1.700.000,00		1.800.000,00
06.181.0402.1073	Implantacao do Sistema de Video Monitoramento	100.000,00			100.000,00
06.181.0402.2016	Manut. Conv. Policia Civil		300.000,00		300.000,00
06.181.0402.2017	Manut. Convenio Policia Militar		340.000,00		340.000,00
06.181.0402.2199	Manutencao do Sistema de Video Monitoramento		460.000,00		460.000,00
06.181.0402.2273	Criação e Manutenção da Guarda Municipal		600.000,00		600.000,00
20	Agricultura		380.000,00		380.000,00
20.606	Extensão Rural		380.000,00		380.000,00
20.606.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		380.000,00		380.000,00
20.606.0402.2020	Manut.Conv.Orgaos/Entid./Autarquias/Inst		250.000,00		250.000,00
20.606.0402.2021	Manut. Convenios c/ a EMATER		130.000,00		130.000,00
23	Comércio e Serviços		132.000,00		132.000,00
23.691	Promoção Comercial		132.000,00		132.000,00
23.691.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		132.000,00		132.000,00
23.691.0402.2022	Apoio e Fomento as Acoes do Comercio e Prod. Rural		132.000,00		132.000,00
Unidade: 02.005	**Secretaria Municipal de Administração**	**0,00**	**12.535.000,00**	**0,00**	**12.535.000,00**
04	Administração		12.535.000,00		12.535.000,00
04.122	Administração Geral		12.535.000,00		12.535.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		9.885.000,00		9.885.000,00
04.122.0402.2023	Manut. Secret. Munic. de Administracao		9.665.000,00		9.665.000,00
04.122.0402.2024	Distrib. Cestas Basicas p/ Servidores		20.000,00		20.000,00
04.122.0402.2025	Convenio/Contrato Empresa de Correios		180.000,00		180.000,00
04.122.0402.2026	Formacao de Recursos Humanos		20.000,00		20.000,00
04.122.0407	GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL		2.650.000,00		2.650.000,00
04.122.0407.2027	Manut. Depto de Materiais e Patrimonio		450.000,00		450.000,00
04.122.0407.2028	Manut. Setor de Transporte e Vigilancia		2.200.000,00		2.200.000,00
Unidade: 02.006 Secretaria Municipal de Fazenda		**0,00**	**37.745.000,00**	**320.000,00**	**48.065.000,00**
04	Administração		17.745.000,00		17.745.000,00
04.123	Administração Financeira		17.745.000,00		17.745.000,00
04.123.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		17.745.000,00		17.745.000,00
04.123.0402.2029	Manut. da Secret. Municipal de Fazenda		12.835.000,00		12.835.000,00
04.123.0402.2030	Contribuicao p/ o PASEP		4.500.000,00		4.500.000,00
04.123.0402.2031	Manut. Conv. SIAT/AF/JUCEMG		410.000,00		410.000,00
28	Encargos Especiais		20.000.000,00		20.000.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		20.000.000,00		20.000.000,00
28.843.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		20.000.000,00		20.000.000,00
28.843.0402.2032	Pagto Parcelamento da Divida Contratada		20.000.000,00		20.000.000,00
99	Z-NÃO SE APLICA A TRANSFERÊNCIAS			320.000,00	10.320.000,00
99.999	Z-NÃO SE APLICA A TRANSFERÊNCIAS			320.000,00	10.320.000,00
99.999.9999	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			320.000,00	10.320.000,00
99.999.9999.9999	Transferências Concedidas			320.000,00	10.320.000,00
Unidade: 02.007 Secretaria Municipal de Educação		**18.307.718,47**	**41.383.755,87**	**0,00**	**59.691.474,34**
12	Educação	18.307.718,47	41.383.755,87		59.691.474,34
12.122	Administração Geral		5.387.800,00		5.387.800,00
12.122.1201	ESCOLA PARA TODOS		5.277.800,00		5.277.800,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.122.1201.2033	manutencao das ativid secret. educacao		5.277.800,00		5.277.800,00
12.122.0405	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO		110.000,00		110.000,00
12.122.0405.2111	Manut.Conselhos Mun.(Educacao/Fundeb/Cae)		40.000,00		40.000,00
12.122.0405.2112	Manutencao dos Caixas Escolares		70.000,00		70.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		2.123.081,95		2.123.081,95
12.306.0802	MERENDA ESCOLAR		2.123.081,95		2.123.081,95
12.306.0802.2036	Distribuicao de Merenda Escolar		2.123.081,95		2.123.081,95
12.361	Ensino Fundamental	18.307.718,47	23.515.930,35		41.823.648,82
12.361.1201	ESCOLA PARA TODOS	18.110.023,17	17.701.266,39		35.811.289,56
12.361.1201.1008	Implant. Manut. Bibliotecas nas Escolas	62.700,00			62.700,00
12.361.1201.1009	Implant. Laborat. de Informat. Escolas				0,00
12.361.1201.1010	Aquisicao Imoveis Interesse do Municipio	9.600.000,00			9.600.000,00
12.361.1201.1060	Construcao e Manutencao de Predios Escolares	8.447.323,17			8.447.323,17
12.361.1201.2037	Manut. do Ensino Fundamental		14.236.766,39		14.236.766,39
12.361.1201.2096	Manut NAPSI-Nuc Ap Psicossocial a Infanc		560.000,00		560.000,00
12.361.1201.2135	Manutencao do Programa CIRANDAR		45.000,00		45.000,00
12.361.1201.2159	Manutencao Convenios c/ Entidades do Ensino		1.985.000,00		1.985.000,00
12.361.1201.2269	Implantação e Manutenção do Programa de Robótica nas Escolas		874.500,00		874.500,00
12.361.1203	TRANSPORTE PARA O EDUCANDO		5.706.663,96		5.706.663,96
12.361.1203.2038	Manut. do Transporte Escolar		5.706.663,96		5.706.663,96
12.361.2704	PROM.APREND.COMB.EVASAO ESC.TRAB.INFAN. ILEGA ADOL	197.695,30			197.695,30
12.361.2704.1070	PROGRAMA DE PREMIACAO ESCOLAR	197.695,30			197.695,30
12.361.0405	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO		108.000,00		108.000,00
12.361.0405.2169	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA		48.000,00		48.000,00
12.361.0405.2170	IMPLANTACAO DO PROGRAMA INCLUSAO DIGITAL		60.000,00		60.000,00
12.365	Educação Infantil		7.800.943,57		7.800.943,57
12.365.1202	EDUCACAO INFANTIL		7.800.943,57		7.800.943,57
12.365.1202.2039	Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-esc		7.800.943,57		7.800.943,57

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.366	Educação de Jovens e Adultos		306.000,00		306.000,00
12.366.1201	ESCOLA PARA TODOS		306.000,00		306.000,00
12.366.1201.2040	Manut. EJA regionalizacao e exp. da oferta em polo		306.000,00		306.000,00
12.367	Educação Especial		2.250.000,00		2.250.000,00
12.367.1201	ESCOLA PARA TODOS		2.250.000,00		2.250.000,00
12.367.1201.2205	Manutencao da Educacao Especial		2.250.000,00		2.250.000,00
Unidade: 02.008 Fundo Municipal de Saúde		**0,00**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
10	Saúde		18.000,00		18.000,00
10.122	Administração Geral		18.000,00		18.000,00
10.122.1010	GESTAO DO SUS		18.000,00		18.000,00
10.122.1010.2043	Manut. Secret. Municipal Saude		18.000,00		18.000,00
Unidade: 02.009 Secretaria Municipal de Obras		**9.695.000,00**	**45.197.754,86**	**0,00**	**54.892.754,86**
04	Administração	1.405.000,00	5.851.549,27		7.256.549,27
04.122	Administração Geral	1.405.000,00	5.851.549,27		7.256.549,27
04.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	1.405.000,00	5.851.549,27		7.256.549,27
04.122.0402.1017	Construcao Reforma de Predios Publicos	1.405.000,00			1.405.000,00
04.122.0402.2058	Manut. Secret. Munic. de Obras		5.851.549,27		5.851.549,27
15	Urbanismo	8.290.000,00	39.210.205,59		47.500.205,59
15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.930.000,00	39.210.205,59		47.140.205,59
15.451.1501	INFRA ESTRUTURA URBANA	650.000,00			650.000,00
15.451.1501.1018	Constr. Recuper. Pracas Pub. e Pista de caminhada	650.000,00			650.000,00
15.451.2601	SARZEDO MELHOR	7.280.000,00	25.860.205,59		33.140.205,59
15.451.2601.1019	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES	200.000,00			200.000,00
15.451.2601.1020	Aquisicao Imoveis Interesse Municipio	200.000,00			200.000,00
15.451.2601.1021	Obras de Drenagem Pluvial	1.400.000,00			1.400.000,00
15.451.2601.1023	Pavim./Obras Complem.Vias Diversas	1.850.000,00			1.850.000,00
15.451.2601.1025	Coloc. Postes Energ. Eletrica/Ilum.Publ.	2.500.000,00			2.500.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.2601.1026	Obras Revitalizacao Area Central	1.000.000,00			1.000.000,00
15.451.2601.1029	Pavimentacao de Passeios	30.000,00			30.000,00
15.451.2601.1058	Construcao e manutencao de Passarela	100.000,00			100.000,00
15.451.2601.2059	Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica		3.360.205,59		3.360.205,59
15.451.2601.2257	AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MG-040		22.500.000,00		22.500.000,00
15.451.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		13.350.000,00		13.350.000,00
15.451.0402.2256	CENTRO ADMINISTRATIVO		13.350.000,00		13.350.000,00
15.452	Serviços Urbanos	360.000,00			360.000,00
15.452.2601	SARZEDO MELHOR	360.000,00			360.000,00
15.452.2601.1031	Instalacao Manut. Abrigos de Onibus	360.000,00			360.000,00
22	Indústria		31.000,00		31.000,00
22.661	Promoção Industrial		31.000,00		31.000,00
22.661.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		31.000,00		31.000,00
22.661.0402.2195	Apoio a Criacao de novo Distrito Industrial		31.000,00		31.000,00
26	Transporte		105.000,00		105.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		105.000,00		105.000,00
26.782.2601	SARZEDO MELHOR		105.000,00		105.000,00
26.782.2601.2060	Manutencao das Estradas Vicinais		105.000,00		105.000,00
Unidade: 02.010	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	**1.935.000,00**	**16.396.820,00**	**0,00**	**18.331.820,00**
15	Urbanismo		210.000,00		210.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		190.000,00		190.000,00
15.451.2601	SARZEDO MELHOR		190.000,00		190.000,00
15.451.2601.2118	implantacao manut. sinalizacao urbana crtl. transp		190.000,00		190.000,00
15.541	Preservação e Conservação Ambiental		20.000,00		20.000,00
15.541.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO		20.000,00		20.000,00
15.541.1801.2157	CONT. TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS		20.000,00		20.000,00
17	Saneamento		150.000,00		150.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.512	Saneamento Básico Urbano		150.000,00		150.000,00
17.512.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO		150.000,00		150.000,00
17.512.1801.2062	Limpeza de Corregos Div. no Municipio		150.000,00		150.000,00
18	Gestão Ambiental	1.935.000,00	14.726.820,00		16.661.820,00
18.122	Administração Geral		4.278.520,00		4.278.520,00
18.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		4.278.520,00		4.278.520,00
18.122.0402.2063	Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente		4.278.520,00		4.278.520,00
18.451	Infra-Estrutura Urbana		6.560.000,00		6.560.000,00
18.451.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO		6.560.000,00		6.560.000,00
18.451.1801.2064	Manut. Serv. de Limpeza Publica		6.560.000,00		6.560.000,00
18.452	Serviços Urbanos		2.500.600,00		2.500.600,00
18.452.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO		1.790.600,00		1.790.600,00
18.452.1801.2171	Instalacao de Lixeiras Publicas		120.000,00		120.000,00
18.452.1801.2209	Recuperacao e Preservacao de Nascentes		225.000,00		225.000,00
18.452.1801.2211	Imp. e Manutencao de abrigos para passageiros		50.000,00		50.000,00
18.452.1801.2246	Implantação e Manut. Usina de Resíduos Sólidos		655.000,00		655.000,00
18.452.1801.2247	Implementação do Sistema Mecanizado de Varrição e Capina Vias Publicas		450.000,00		450.000,00
18.452.1801.2253	Ampliação da Coleta de Residuos de Construção e Demolição		75.000,00		75.000,00
18.452.1801.2254	Implantação e Manut. Programa de Coleta Seletiva Porta a Porta		215.600,00		215.600,00
18.452.2705	PROTEÇÃO AOS ANIMAIS		710.000,00		710.000,00
18.452.2705.2245	Implantação e Manut. Fundo Municipal de Proteção de Animais		710.000,00		710.000,00
18.512	Saneamento Básico Urbano		233.700,00		233.700,00
18.512.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO		233.700,00		233.700,00
18.512.1801.2248	Implantação do Sistema de Tratamento de esgoto - Área Rural		233.700,00		233.700,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.935.000,00	194.000,00		2.129.000,00
18.541.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	1.935.000,00	194.000,00		2.129.000,00
18.541.1801.1033	Impant.Manut. Pracas Jardins Parques	810.000,00			810.000,00
18.541.1801.1034	Ampliacao Manut. Horto Florestal	980.000,00			980.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.1801.1035	Ampliacao Conserv. Arborizacao Urbana	145.000,00			145.000,00
18.541.1801.2066	Manut. Atividades do CODEMA		24.000,00		24.000,00
18.541.1801.2122	Implant. Manut. Aterro Sanit. Rec. Colet. Seletiva		65.000,00		65.000,00
18.541.1801.2251	Implementação de Sistema de Abastecimento e Tratamento de água potável para		105.000,00		105.000,00
18.542	Controle Ambiental		960.000,00		960.000,00
18.542.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO		800.000,00		800.000,00
18.542.1801.2250	Implantação do Departamento de Fiscalização Ambiental e Posturas		800.000,00		800.000,00
18.542.2205	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		160.000,00		160.000,00
18.542.2205.2249	Programa de Educação Ambiental		160.000,00		160.000,00
26	Transporte		1.310.000,00		1.310.000,00
26.785	Transportes Especiais		1.310.000,00		1.310.000,00
26.785.2706	MOBILIDADE URBANA		1.310.000,00		1.310.000,00
26.785.2706.2252	Implementação de Onibus Circular Municipal		1.310.000,00		1.310.000,00
Unidade: 02.011	**Secretaria Mun. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo**	**4.775.000,00**	**17.280.000,00**	**0,00**	**22.055.000,00**
04	Administração		2.150.000,00		2.150.000,00
04.122	Administração Geral		2.150.000,00		2.150.000,00
04.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		2.150.000,00		2.150.000,00
04.122.0402.2067	Manut.Sec.Mun.Esporte Cultura e Lazer		2.150.000,00		2.150.000,00
13	Cultura	575.000,00	7.065.000,00		7.640.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		2.820.000,00		2.820.000,00
13.391.1302	CULTURA VIVA		2.820.000,00		2.820.000,00
13.391.1302.2068	Preserv.Patr.Cult.Histor.Artist.Paisag.		2.820.000,00		2.820.000,00
13.392	Difusão Cultural	575.000,00	2.960.000,00		3.535.000,00
13.392.1301	LIVRO ABERTO		70.000,00		70.000,00
13.392.1301.2069	Manut. da Biblioteca Publica		70.000,00		70.000,00
13.392.1302	CULTURA VIVA	575.000,00	2.890.000,00		3.465.000,00
13.392.1302.1038	Man. da Estacao Sarzedo - Plataforma de Cultura	575.000,00			575.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392.1302.2070	Apoio Ativ. Cult. Esport. Artist. e Civ.		2.890.000,00		2.890.000,00
13.451	Infra-Estrutura Urbana		100.000,00		100.000,00
13.451.2700	INFRA ESTRUTURA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA		100.000,00		100.000,00
13.451.2700.2226	ConsT. e Manut. da Sede Escola de Musica com Anfit		100.000,00		100.000,00
13.813	Lazer		1.185.000,00		1.185.000,00
13.813.1302	CULTURA VIVA		50.000,00		50.000,00
13.813.1302.2230	Manutenção de Feiras (Artesanato/Cultural/Artística)		50.000,00		50.000,00
13.813.1303	MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS		1.135.000,00		1.135.000,00
13.813.1303.2218	Manutencao do Projeto Musica de Sarzedo		1.135.000,00		1.135.000,00
27	Desporto e Lazer	4.200.000,00	8.065.000,00		12.265.000,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana		4.290.000,00		4.290.000,00
27.451.2700	INFRA ESTRUTURA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA		4.290.000,00		4.290.000,00
27.451.2700.2225	Recup. e Manut. de Estadios/Quadras/Polies/Áreas Esportivas		1.720.000,00		1.720.000,00
27.451.2700.2227	Const.Manut. do Parque Amb. Cachoeira - Imaculada		550.000,00		550.000,00
27.451.2700.2244	Const. E Manut. Do Parque de Exposição e Complexo de Eventos e Esportes		300.000,00		300.000,00
27.451.2700.2264	CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PARQUE DE EXPOSIÇAO COMPLEX.EVENTOS		1.720.000,00		1.720.000,00
27.695	Turismo		350.000,00		350.000,00
27.695.2702	BEM VINDOS A SARZEDO		350.000,00		350.000,00
27.695.2702.2221	Promocao Turistica de Sarzedo		350.000,00		350.000,00
27.812	Desporto Comunitário	4.200.000,00	2.920.000,00		7.120.000,00
27.812.2701	ESPORTE PARA TODOS	4.200.000,00	2.920.000,00		7.120.000,00
27.812.2701.1039	Construção e Ampliação de Quadras/Campos/Ginásios/Centro Olímpico/ Áreas	4.200.000,00			4.200.000,00
27.812.2701.2072	Apoio a Liga Desportiva do Municipio		550.000,00		550.000,00
27.812.2701.2137	Manut. Ativ. Esport. Futsal/Volei/Wandeb. e Outros		1.025.000,00		1.025.000,00
27.812.2701.2220	Manut. do Programa de Apoio a Criancas e Adolescen		1.245.000,00		1.245.000,00
27.812.2701.2243	Apoio a Instituições Esportivas		100.000,00		100.000,00
27.813	Lazer		505.000,00		505.000,00
27.813.2701	ESPORTE PARA TODOS		505.000,00		505.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.813.2701.2219	Manutencao do Projeto Revelar		505.000,00		505.000,00
Unidade: 02.012	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	**0,00**	**16.523.000,00**	**0,00**	**16.523.000,00**
08	Assistência Social		16.523.000,00		16.523.000,00
08.122	Administração Geral		2.255.000,00		2.255.000,00
08.122.0409	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.255.000,00		2.255.000,00
08.122.0409.2073	Manut. Secret.Mun.Desenvolv. Social		1.655.000,00		1.655.000,00
08.122.0409.2236	Investimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		600.000,00		600.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		390.000,00		390.000,00
08.242.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS		390.000,00		390.000,00
08.242.0804.2077	CRIACAO DO CONS.MUN. DA PESSOA COM DEFICIENCIA				0,00
08.242.0804.2242	Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		320.000,00		320.000,00
08.242.0804.2270	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência		70.000,00		70.000,00
08.244	Assistência Comunitária		345.000,00		345.000,00
08.244.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS		345.000,00		345.000,00
08.244.0804.2086	CRIACAO E MAN. SERVICO APOIO A MULHER				0,00
08.244.0804.2128	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		135.000,00		135.000,00
08.244.0804.2191	CRIACAO E MANUT. CONS. MUN. DA IGUALDADE RACIAL		50.000,00		50.000,00
08.244.0804.2241	Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		160.000,00		160.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição		210.000,00		210.000,00
08.306.0409	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		210.000,00		210.000,00
08.306.0409.2233	Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e		50.000,00		50.000,00
08.306.0409.2234	Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		80.000,00		80.000,00
08.306.0409.2235	Ações e Programas de Segurança Alimentar e Nutricional		80.000,00		80.000,00
08.333	Empregabilidade		1.775.000,00		1.775.000,00
08.333.0803	PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		1.775.000,00		1.775.000,00
08.333.0803.2131	Criação e Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		450.000,00		450.000,00
08.333.0803.2222	MANUTENCAO DO CENTRO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL		840.000,00		840.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.333.0803.2223	MANUTENCAO DO SETOR DE EMPREGO E RENDA		485.000,00		485.000,00
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		300.000,00		300.000,00
08.422.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS		300.000,00		300.000,00
08.422.0804.2272	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos, Participação Social		300.000,00		300.000,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana		155.000,00		155.000,00
08.451.0409	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		155.000,00		155.000,00
08.451.0409.2119	MANUT. FUND. MUN. HABITACAO - FHIS		155.000,00		155.000,00
08.452	Serviços Urbanos		11.093.000,00		11.093.000,00
08.452.0409	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		11.093.000,00		11.093.000,00
08.452.0409.2074	ACOES EMERG.DEFESA CIVIL E CALAMIDADE PUBLICA		10.795.000,00		10.795.000,00
08.452.0409.2224	MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL		165.000,00		165.000,00
08.452.0409.2231	Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil				0,00
08.452.0409.2232	Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil		53.000,00		53.000,00
08.452.0409.2271	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil		80.000,00		80.000,00
Unidade: 02.013 Controladoria Municipal		**0,00**	**665.000,00**	**0,00**	**665.000,00**
04	Administração		665.000,00		665.000,00
04.124	Controle Interno		665.000,00		665.000,00
04.124.0406	ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS		665.000,00		665.000,00
04.124.0406.2091	Manut. Ativ. Controladoria Municipal		665.000,00		665.000,00
Unidade: 02.014 Fundo Municipal de Assistência Social		**230.000,00**	**4.599.135,12**	**0,00**	**4.829.135,12**
08	Assistência Social	230.000,00	4.599.135,12		4.829.135,12
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	230.000,00			230.000,00
08.243.0801	SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	230.000,00			230.000,00
08.243.0801.1050	Gest. Assist. Soc. Vigilancia Socio Assistencial	230.000,00			230.000,00
08.244	Assistência Comunitária		4.599.135,12		4.599.135,12
08.244.0801	SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS		4.599.135,12		4.599.135,12
08.244.0801.2084	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social		230.000,00		230.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0801.2100	Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Básica		2.085.135,12		2.085.135,12
08.244.0801.2109	Manunt. Conselho Munic. Assist. Social		85.000,00		85.000,00
08.244.0801.2121	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		310.000,00		310.000,00
08.244.0801.2130	Manutencão e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e		1.020.000,00		1.020.000,00
08.244.0801.2237	Aprimoramento da gestão do SUAS		115.000,00		115.000,00
08.244.0801.2238	Programas e Projetos (BPC Escola, ACESSUAS Trabalho, APREDECNEAS)		87.000,00		87.000,00
08.244.0801.2239	Implantação e Manutenção do Programa de Inclusão Produtiva		417.000,00		417.000,00
08.244.0801.2240	Implantação e Manutenção de Projetos de Combate à Pobreza		250.000,00		250.000,00
Unidade: 02.015 Consórcio Público - CISMEP		**0,00**	**371.850,00**	**0,00**	**371.850,00**
10	Saúde		371.850,00		371.850,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		371.850,00		371.850,00
10.302.1013	MAC		371.850,00		371.850,00
10.302.1013.2141	GESTAO DO CISMEP		371.850,00		371.850,00
Unidade: 02.016 Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB		**0,00**	**64.704.848,13**	**0,00**	**64.704.848,13**
12	Educação		64.704.848,13		64.704.848,13
12.361	Ensino Fundamental		42.404.848,13		42.404.848,13
12.361.1201	ESCOLA PARA TODOS		42.404.848,13		42.404.848,13
12.361.1201.2158	Manutencao da Educacao Basica		41.404.848,13		41.404.848,13
12.361.1201.2160	Manutencao do Transporte Escolar - FUNDEB		1.000.000,00		1.000.000,00
12.365	Educação Infantil		22.300.000,00		22.300.000,00
12.365.1201	ESCOLA PARA TODOS		22.300.000,00		22.300.000,00
12.365.1201.2168	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB		22.300.000,00		22.300.000,00
Unidade: 02.017 Fundo Municipal de Saúde		**0,00**	**120.050.226,20**	**0,00**	**120.050.226,20**
10	Saúde		120.050.226,20		120.050.226,20
10.122	Administração Geral		6.797.200,00		6.797.200,00
10.122.1010	GESTAO DO SUS		6.797.200,00		6.797.200,00
10.122.1010.2044	Manut. do Servico de Transporte da Sade		2.214.100,00		2.214.100,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.122.1010.2046	Obrigacoes Previd. e Patronais Saude		4.455.000,00		4.455.000,00
10.122.1010.2125	Manut. do Conselho Mun. de Saude		128.100,00		128.100,00
10.301	Atenção Básica		28.069.316,60		28.069.316,60
10.301.1010	GESTAO DO SUS		7.613.100,00		7.613.100,00
10.301.1010.2162	Manutencao do Fundo Municipal de Saude		7.613.100,00		7.613.100,00
10.301.1011	ATENCAO BASICA		20.456.216,60		20.456.216,60
10.301.1011.2214	Manutencao da Atencao Basica		20.456.216,60		20.456.216,60
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		63.347.535,43		63.347.535,43
10.302.1011	ATENCAO BASICA		2.266.000,00		2.266.000,00
10.302.1011.2260	Manutenção dos Serviços Odontologicos - CEO		2.266.000,00		2.266.000,00
10.302.1013	MAC		46.421.824,52		46.421.824,52
10.302.1013.2048	Tratamento de Saude Fora do Municipio		48.400,00		48.400,00
10.302.1013.2049	Manut. dos servicos assist. medica/Amb. Urgencia		29.782.634,52		29.782.634,52
10.302.1013.2193	Participacao no Consorcio CIAS		5.200,00		5.200,00
10.302.1013.2263	Manutenção do Centro de Especialidades Medicas - CEM		16.585.590,00		16.585.590,00
10.302.1015	MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS		14.659.710,91		14.659.710,91
10.302.1015.2216	Construcao de Ampliacao e Unidades de Saude		14.659.710,91		14.659.710,91
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		13.100.000,00		13.100.000,00
10.303.1014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		13.100.000,00		13.100.000,00
10.303.1014.2053	Aquisicao Medicamentos		6.800.000,00		6.800.000,00
10.303.1014.2126	Manut. da Farmacia Municipal		6.300.000,00		6.300.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		2.323.174,17		2.323.174,17
10.304.1012	VIGILANCIA EM SAUDE		2.323.174,17		2.323.174,17
10.304.1012.2055	Manutencao da Vigilancia Sanitaria		2.323.174,17		2.323.174,17
10.305	Vigilância Epidemiológica		6.413.000,00		6.413.000,00
10.305.1012	VIGILANCIA EM SAUDE		6.413.000,00		6.413.000,00
10.305.1012.2056	Manut. da Vigilancia Epidemiologica		5.038.000,00		5.038.000,00
10.305.1012.2259	Manutenção dos Serviços da ZOONOSES		957.000,00		957.000,00



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.305.1012.2261	Manutenção da Vigilancia Ambiental		418.000,00		418.000,00
Unidade: 02.018	**Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente**	**0,00**	**1.340.000,00**	**0,00**	**1.340.000,00**
08	Assistência Social		1.340.000,00		1.340.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.340.000,00		1.340.000,00
08.243.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS		1.340.000,00		1.340.000,00
08.243.0804.2075	MANUT. APOIO AO CONSELHO TUTELAR		455.000,00		455.000,00
08.243.0804.2076	MANUT. CONSELHOS DIREITOS CRIANCAS/ADOLESCENTES		115.000,00		115.000,00
08.243.0804.2103	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		770.000,00		770.000,00
Unidade: 02.019	**Fundo Municipal do Idoso**	**262.000,00**	**4.505.000,00**	**0,00**	**4.767.000,00**
08	Assistência Social	262.000,00	4.505.000,00		4.767.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	262.000,00	4.505.000,00		4.767.000,00
08.241.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS	262.000,00	4.505.000,00		4.767.000,00
08.241.0804.1071	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	262.000,00			262.000,00
08.241.0804.2102	Manutencao das Atividades do Centro Ref. Idoso		4.385.000,00		4.385.000,00
08.241.0804.2192	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		120.000,00		120.000,00
Unidade: 02.020	**Fundo Municipal de Meio Ambiente**	**821.500,00**	**0,00**	**0,00**	**821.500,00**
18	Gestão Ambiental	821.500,00			821.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	210.000,00			210.000,00
18.541.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	210.000,00			210.000,00
18.541.1801.1036	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	210.000,00			210.000,00
18.542	Controle Ambiental	611.500,00			611.500,00
18.542.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	611.500,00			611.500,00
18.542.1801.1036	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	611.500,00			611.500,00
Unidade: 02.021	**Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
13	Cultura	150.000,00			150.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	150.000,00			150.000,00



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.391.1302	CULTURA VIVA	150.000,00			150.000,00
13.391.1302.1037	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	150.000,00			150.000,00
Unidade: 02.022	**Fundo Municipal de Trânsito e Transportes**	**0,00**	**830.809,07**	**0,00**	**830.809,07**
18	Gestão Ambiental		830.809,07		830.809,07
18.452	Serviços Urbanos		830.809,07		830.809,07
18.452.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO		830.809,07		830.809,07
18.452.1801.2210	Implantacao e Manutencao da sinalizacao viaria		465.809,07		465.809,07
18.452.1801.2212	Implantacao e Manut. Departamento de Transito Muni		365.000,00		365.000,00
Unidade: 02.023	**Fundo Municipal de Saneamento**	**1.115.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.115.000,00**
17	Saneamento	1.115.000,00			1.115.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.115.000,00			1.115.000,00
17.512.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	1.115.000,00			1.115.000,00
17.512.1801.1074	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento	1.115.000,00			1.115.000,00
Unidade: 02.024	**Fundo Municipal de Turismo**	**515.000,00**	**0,00**	**0,00**	**515.000,00**
27	Desporto e Lazer	515.000,00			515.000,00
27.695	Turismo	515.000,00			515.000,00
27.695.2702	BEM VINDOS A SARZEDO	515.000,00			515.000,00
27.695.2702.1075	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	515.000,00			515.000,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL SARZEDO		**1.500.000,00**	**8.500.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
Órgão: 01.000	**PODER LEGISLATIVO**	**1.500.000,00**	**8.500.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
Unidade: 01.001	**Corpo Legislativo**	**0,00**	**1.480.000,00**	**0,00**	**1.480.000,00**
01	Legislativa		1.480.000,00		1.480.000,00
01.31	Ação Legislativa		1.480.000,00		1.480.000,00
01.31.0101	PROCESSO LEGISLATIVO		1.480.000,00		1.480.000,00
01.31.0101.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		1.480.000,00		1.480.000,00
Unidade: 01.002	**Câmara Municipal**	**1.500.000,00**	**7.020.000,00**	**0,00**	**8.520.000,00**



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	1.500.000,00	6.925.000,00		8.425.000,00
01.31	Ação Legislativa	1.500.000,00	6.925.000,00		8.425.000,00
01.31.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	1.500.000,00	6.925.000,00		8.425.000,00
01.31.0101.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00			1.000.000,00
01.31.0101.1002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00			500.000,00
01.31.0101.2002	Manutenção das Atividades		4.395.000,00		4.395.000,00
01.31.0101.2003	Manutenção das Atividades		1.080.000,00		1.080.000,00
01.31.0101.2004	Manutenção das Atividades		175.000,00		175.000,00
01.31.0101.2005	Divulgação Oficial e Publicações		25.000,00		25.000,00
01.31.0101.2006	PARTICIPACAO EM EVENTOS CONGRESSOS E SEMINARIOS		100.000,00		100.000,00
01.31.0101.2228	Manut. Ativ. AJG - Assistência Jurídica Gratuita		660.000,00		660.000,00
01.31.0101.2229	Manutenção das Atividades do CIAC-PROCON		490.000,00		490.000,00
14	Direitos da Cidadania		95.000,00		95.000,00
14.244	Assistência Comunitária		95.000,00		95.000,00
14.244.0101	PROCESSO LEGISLATIVO		95.000,00		95.000,00
14.244.0101.2268	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UAI		95.000,00		95.000,00
Entidade: FUNDO SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPIO SARZEDO		**559.848,97**	**10.406.952,86**	**1.960.753,67**	**12.927.555,50**
Órgão: 03.000 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL		**559.848,97**	**10.406.952,86**	**1.960.753,67**	**12.927.555,50**
Unidade: 03.001 Fundo de Seguridade Social		**559.848,97**	**10.406.952,86**	**1.960.753,67**	**12.927.555,50**
09	Previdência Social	559.848,97	10.406.952,86		10.966.801,83
09.122	Administração Geral	559.848,97	10.406.952,86		10.966.801,83
09.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	559.848,97	10.406.952,86		10.966.801,83
09.122.0402.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	559.848,97			559.848,97
09.122.0402.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		1.767.512,77		1.767.512,77
09.122.0402.2265	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO		165.244,77		165.244,77
09.122.0402.2266	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS		8.474.195,32		8.474.195,32
99	Reserva de Contingência			1.960.753,67	1.960.753,67

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.997	Reserva Legal			1.960.753,67	1.960.753,67
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.960.753,67	1.960.753,67
99.997.9999.9999	Reserva de Contingencia			1.960.753,67	1.960.753,67
	Total geral:	**39.986.067,44**	**416.341.032,11**	**2.280.753,67**	**468.607.853,22**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	148.147.051,37	141.127.659,17	144.867.524,39
Pessoal Ativo	139.975.281,79	141.127.659,17	144.867.524,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	118.336.527,23	118.688.547,26	121.882.614,67
Obrigações Patronais	21.638.754,56	22.439.111,91	22.984.909,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.171.769,58	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.388.645,11	0,00	0,00
Pensões	783.124,47	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Resursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	148.147.051,37	141.127.659,17	144.867.524,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	419.950.250,70	325.222.313,05	346.241.546,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	419.950.250,70	325.222.313,05	346.241.546,58
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (V) = (III / IV) * 100	35.28%	43.39%	41.84%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	251.970.150,42	195.133.387,83	207.744.927,95
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	239.371.642,90	185.376.718,44	197.357.681,55
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	226.773.135,38	175.620.049,05	186.970.435,15

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12°, § 3° da Lei Complementar nº 101/2000

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	**448.396.923,37**	**350.086.795,17**	**369.859.654,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.680.000,00	61.945.607,43	66.901.256,00
IPTU	34.000.000,00	16.294.608,00	17.598.176,64
ISS	52.000.000,00	32.563.991,43	35.169.110,74
ITBI	8.000.000,00	4.490.640,00	4.849.891,20
IRRF	12.500.000,00	7.313.328,00	7.898.394,24
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.180.000,00	1.283.040,00	1.385.683,18
Contribuições	5.636.084,08	6.135.868,00	3.391.204,67
Receita Patrimonial	7.752.272,01	8.458.162,82	4.136.264,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.704.752,01	8.406.841,22	4.080.837,02
Outras Receitas Patrimoniais	47.520,00	51.321,60	55.427,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	71.280,00	76.982,40	83.140,99
Transferências Correntes	308.076.087,28	264.873.806,52	286.063.711,04
Cota-Parte do FPM	58.000.000,00	50.038.560,00	54.041.644,80
Cota-Parte do ICMS	58.000.000,00	51.321.600,00	55.427.328,00
Cota-Parte do IPVA	15.000.000,00	10.905.840,00	11.778.307,20
Cota-Parte do ITR	500.000,00	141.134,40	152.425,15
Transferências da LC 61/1989	2.000.000,00	769.824,00	831.409,92
Transferências do FUNDEB	64.600.000,00	46.385.602,56	50.096.450,76
Outras Transferências Correntes	109.976.087,28	105.311.245,56	113.736.145,21
Outras Receitas Correntes	18.181.200,00	8.596.368,00	9.284.077,44
DEDUÇÕES (II)	**28.446.672,67**	**24.864.482,12**	**23.618.107,91**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.728.672,67	2.995.863,68	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	18.000,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	25.700.000,00	21.868.618,44	23.618.107,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**419.950.250,70**	**325.222.313,05**	**346.241.546,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**106.500.000,00**	**60.662.567,43**	**65.515.572,82**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.000.000,00	16.294.608,00	17.598.176,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.000.000,00	4.490.640,00	4.849.891,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.000.000,00	32.563.991,43	35.169.110,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	12.500.000,00	7.313.328,00	7.898.394,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**128.500.000,00**	**109.327.838,40**	**118.074.065,47**
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	46.189.440,00	49.884.595,20
Cota-Parte ITR	500.000,00	141.134,40	152.425,15
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	10.905.840,00	11.778.307,20
Cota-Parte ICMS	58.000.000,00	51.321.600,00	55.427.328,00
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,00	769.824,00	831.409,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**235.000.000,00**	**169.990.405,83**	**183.589.638,29**

135

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.711.355,71	18.850.411,74	20.358.444,67
Despesas Correntes	16.831.261,85	18.082.614,23	19.529.223,36
Despesas de Capital	880.093,86	767.797,51	829.221,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.388.323,68	25.984.396,52	28.063.148,23
Despesas Correntes	29.057.440,77	21.325.043,18	23.031.046,63
Despesas de Capital	7.330.882,91	4.659.353,34	5.032.101,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.250.000,00	3.350.615,54	3.618.664,79
Despesas Correntes	6.000.000,00	3.184.240,54	3.438.979,79
Despesas de Capital	250.000,00	166.375,00	179.685,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	992.232,55	1.078.082,46	1.164.329,07
Despesas Correntes	943.818,03	1.025.374,76	1.107.404,76
Despesas de Capital	48.414,52	52.707,70	56.924,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.542.276,65	1.817.067,55	1.962.432,95
Despesas Correntes	3.344.267,85	1.726.191,07	1.864.286,35
Despesas de Capital	198.008,80	90.876,48	98.146,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.697.200,00	7.109.241,25	7.677.980,55
Despesas Correntes	6.603.100,00	7.004.537,00	7.564.899,96
Despesas de Capital	94.100,00	104.704,25	113.080,59
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**71.581.388,59**	**58.189.815,06**	**62.845.000,26**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,46**	**34,23**	**34,23**